

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4415

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 23.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1
6
12
13
18
19
20
21
21
21
22

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.547/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA PAULA GOMES FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2026, do Poder Executivo do Município de Porto Velho-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.347/2025,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da servidora Paula Gomes Fernandes, matrícula 00133050-01, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.548, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.118.865,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.667, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que a abertura de crédito visa atender as necessidades da SEMED no pagamento de auxílio alimentação e transporte aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com recurso disponível na Conta Corrente nº 66.620-3, vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dispõe no § 3º do Art. 25 que “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, e que o valor já se encontra disponível na respectiva conta bancária desta municipalidade; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.866/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.118.865,39 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.325 – Custeio de Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3390.46.00.00 25400000 Auxílio-Alimentação R\$ 580.000,00
3390.49.00.00 25400000 Auxílio-Transporte R\$ 105.865,39

1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil
3390.46.00.00 25400000 Auxílio-Alimentação R\$ 333.000,00
3390.49.00.00 25400000 Auxílio-Transporte R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 1.118.865,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA

UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 111.112,05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.668, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que a abertura de crédito visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando a execução adequada do Termo de Cooperação celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbiara, que objetiva garantir a realização de cirurgias, consultas especializadas e exames complementares, observando os protocolos assistenciais da SESAU e do Ministério da Saúde; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro de recurso próprio do Município disponível em conta bancária desta municipalidade; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.500/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.112,05 (cento e onze mil, cento e doze reais e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.218 – No SUS Com Especialistas
3390.48.00.00 26590000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 111.112,05

TOTAL..... R\$ 111.112,05

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.550, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.669, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que a abertura de crédito visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar o pagamento de contribuições institucionais a entidades representativas, sendo neste caso realizada ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. Diante de reestruturação administrativa, torna-se necessária a redistribuição da despesa para as unidades do CAPS, CEREST, Programa Melhor em Casa e Central de Regulação, de forma proporcional e em conformidade com a vinculação funcional das atividades desenvolvidas e dos custos correspondentes; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.901/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um



Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.271 – Central de Regulação
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

TOTAL..... R\$ 54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
4490.52.00.00 16000030 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.500,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 13.500,00

1030200712.271 – Central de Regulação
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 13.500,00

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 13.500,00

TOTAL..... R\$ 54.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” nas Ações “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST”, “Manutenção do Programa Melhor em Casa”, “Central de Regulação” e “Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.551, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 165.913,05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.670, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que a abertura do crédito objetiva atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena na execução dos recursos oriundos do Governo Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao atendimento de chamamentos públicos para fomento à execução de ações e projetos culturais, nos termos do Decreto nº 11.453/2023. Também contemplam as premiações de Pontos de Cultura, realizadas por meio de parceria regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014); e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro de recurso próprio do Município disponível em conta bancária desta municipalidade; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.647/2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 165.913,05 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
3350.43.00.00 27190000 Subvenções Sociais R\$ 165.913,05

TOTAL..... R\$ 165.913,05

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.552, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 45.781,19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.671, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena, com a finalidade de viabilizar a aquisição de aparelhagem de som completa para realização de difusão cultural do município de Vilhena, proveniente de recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, conforme emenda nº 202239450007, disponível na conta bancária da Caixa Econômica nº 575874394-8 - Agência nº 1825-2 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.193/2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.781,19 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 45.781,19

TOTAL..... R\$ 45.781,19

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.553, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 779.255,82.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.672, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, com a finalidade de viabilizar a continuidade, o planejamento e a execução das ações culturais promovidas pela FCV, com vistas a garantir o adequado desenvolvimento de suas atividades institucionais; e

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados ao custeio de despesas com Diárias – Pessoal Civil, aquisição de Material de Consumo, Passagens e despesas com locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Equipamentos e Material Permanente, Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, tais como combustível, contratação de empresa especializada na prestação de serviços, bem como à contratação de artistas, por meio de edital de credenciamento cultural; e

CONSIDERANDO os recursos disponíveis na conta bancária nº 638-3 – Caixa Econômica Federal em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.162/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 779.255,82 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1312200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.14.00.00 25000000 Diárias - Civil R\$ 15.000,00
3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
3390.33.00.00 25000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
3390.47.00.00 25000000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$

10.000,00

4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00 25000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outra R\$ 115.000,00
3390.36.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000,00
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 424.255,82

TOTAL..... R\$ 779.255,82

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.554, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.673, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, com vistas a viabilizar a execução de ações essenciais à continuidade, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados por esta Autarquia; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de tapa-buracos, conserto de calçadas e serviços indispensáveis à recomposição das vias públicas e das áreas de circulação de pedestres afetadas pelas intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água, bem como pela contratação de mão de obra terceirizada destinada à execução de serviços operacionais e de manutenção para atendimento das demandas do SAAE; e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de veículo, destinado ao apoio logístico e operacional das equipes técnicas e administrativas, possibilitando o deslocamento para a manutenção, fiscalizações, atendimento a ocorrências emergenciais, acompanhamento de obras, execução de manutenções e demais atividades inerentes à captação e distribuição de água potável; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e regularidade dos serviços de coleta, seleção e destinação final dos resíduos sólidos no município, atividade essencial para a manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade de vida da população. Os serviços de manejo de resíduos sólidos possuem caráter contínuo e indispensável, sendo fundamentais para a prevenção de riscos sanitários, controle de vetores, preservação ambiental e atendimento às normas legais e ambientais vigentes. O reforço da dotação orçamentária mostra-se necessário diante do aumento da demanda operacional, dos custos associados à execução dos serviços e da necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço público sem interrupções; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 107/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um



Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.650.000,00
4490.52.00.00 25010000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 150.000,00

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000.000,00

TOTAL..... R\$ 4.800.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.555, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.674, de 23 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, com vistas a viabilizar a execução de serviços de perfuração de poços tubulares, diante da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de água à população, considerando que o fornecimento emergencial, através de alternativas provisórias configura-se como medida onerosa e instável, não sendo capaz de atender, de forma permanente, à demanda do sistema de abastecimento; e

CONSIDERANDO que a perfuração de poços tubulares profundos mostra-se medida indispensável para assegurar um abastecimento definitivo, seguro e contínuo, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais e da saúde pública; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 112/2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade
4490.51.00.00 25010000 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação

“Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade” e no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.556, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com finalidade de viabilizar o pagamento de diárias aos policiais penais que são responsáveis pela vigilância dos reeducandos do regime fechado, que participam do projeto “Trabalho Certo”, assim como também o pagamento dos reeducando do regime semi aberto e fechado que executam trabalhos de manutenção e limpeza urbana através do mesmo projeto; e

CONSIDERANDO que tais ações objetivam proporcionar bem-estar social à população vilhenense, promovendo manutenção da higiene e organização das vias e espaços públicos, melhoria da qualidade ambiental e sanitária no município, elevação da qualidade de vida dos cidadãos, especialmente em áreas urbanas que demandam limpeza constante; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.481/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0412200202.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3330.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 250.000,00
3390.36.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 250.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 6.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com finalidade de viabilizar a continuidade da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, no intuito de realizar limpeza urbana, visando proporcionar bem-estar social à população vilhenense e promover manutenção da higiene e organização das vias e espaços públicos, melhoria da qualidade ambiental e sanitária no município, elevação da qualidade de vida dos cidadãos, especialmente em áreas urbanas que demandam limpeza constante; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para viabilizar a locação de veículos pesados e máquinas, os quais realizam trabalhos na área urbana e rural do município de Vilhena, garantindo a execução eficiente de serviços essenciais de infraestrutura; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.461/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) a seguir discriminada :

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.500.000,00

TOTAL..... R\$ 6.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 6.500.000,00

TOTAL..... R\$ 6.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO COM FUNDAMENTO NO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014 E A REALIZAR PARCERIA COM A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar inexigível o chamamento público, com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a formalização de parceria que envolva a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 45000,00 (quarenta e cinco mil reais) à Associação Vilhenense De Tênis De Mesa - AVTM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.093/0001-68, com a finalidade de fomentar a realização do evento esportivo.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo observará os limites da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual – LOA, especificamente na dotação: Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes. 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas 3350.41.00.00 25000000 Contribuições. R\$ 45.000,00

Art. 2º A declaração de inexigibilidade do chamamento público será formalizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para a execução do objeto desta Lei, será formalizado Termo de Fomento, o qual conterá as atribuições, responsabilidades e obrigações recíprocas entre o Poder Público e a entidade parceira, em estrita observância ao plano de trabalho, ao instrumento de parceria, ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º A Associação Vilhenense de Tênis de Mesa - AVTM ficará obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos transferidos, sujeitando-se, em caso de aplicação incorreta ou execução irregular, à devolução integral dos valores, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 20 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.667, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.118.865,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.118.865,39 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.325 – Custeio de Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3390.46.00.00 25400000 Auxílio-Alimentação R\$ 580.000,00
3390.49.00.00 25400000 Auxílio-Transporte R\$ 105.865,39

1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil

3390.46.00.00 25400000 Auxílio-Alimentação R\$ 333.000,00
3390.49.00.00 25400000 Auxílio-Transporte R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$1.118.865,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.668, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 111.112,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.112,05 (cento e onze mil, cento e doze reais e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.218 – No SUS Com Especialistas
3390.48.00.00 26590000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 111.112,05

TOTAL..... R\$ 111.112,05

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.271 – Central de Regulação
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3390.41.00.00 16000030 Contribuições R\$ 13.500,00

TOTAL..... R\$ 54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
4490.52.00.00 16000030 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 13.500,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 13.500,00

1030200712.271 – Central de Regulação
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 13.500,00

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 13.500,00

TOTAL..... R\$ 54.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” nas Ações “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST”, “Manutenção do Programa Melhor em Casa”, “Central de Regulação” e “Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.670, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 165.913,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 165.913,05 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
3350.43.00.00 27190000 Subvenções Sociais R\$ 165.913,05

TOTAL..... R\$ 165.913,05

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis no 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e n o 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.671, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 45.781,19 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.781,19 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.781,19

TOTAL..... R\$ 45.781,19

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.672, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 779.255,82

NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 779.255,82 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1312200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.14.00.00 25000000 Diárias - Civil R\$ 15.000,00
3390.30.00.00 25000000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
3390.33.00.00 25000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
3390.47.00.00 25000000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00
4490.52.00.00 25000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00 25000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outra R\$ 115.000,00
3390.36.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100.000,00
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 424.255,82

TOTAL..... R\$ 779.255,82

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.673, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.650.000,00
4490.52.00.00 25010000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 150.000,00

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000.000,00

TOTAL..... R\$ 4.800.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.674, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade
4490.51.00.00 25010000 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Captação e Distribuição de Água Potável a Comunidade” e no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.675, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 5.773, DE 20 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do

Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.773, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a prestação dos serviços funerários e a administração dos cemitérios públicos e privados no Município de Vilhena e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Art. 1º O serviço funerário no Município de Vilhena, de caráter público, essencial e de relevante interesse social, poderá ser delegado à iniciativa privada mediante concessão ou permissão de serviço público, precedidas de licitação na forma da lei, observadas a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, supletivamente, o disposto nesta Lei e nos atos normativos do Poder Executivo municipal.

.....”NR)

“Art. 4º O Município poderá instituir sistema de rodízio para o atendimento funerário quando houver mais de uma concessionária ou permissionária em atividade, assegurada a isonomia de condições entre os delegatários.
§ 1º A organização do rodízio, incluindo critérios, cronograma e forma de escala, será estabelecida por ato do Poder Executivo, garantidos a transparência e a publicidade.

§ 2º É assegurado ao usuário o direito de opção entre as empresas concessionárias ou permissionárias, ressalvado o direito contratual de preferência da seguradora, quando cabível.” (NR)

**“Seção IX
Das Vedações**

Art. 22. É vedado às concessionárias ou permissionárias:

I - ceder, transferir ou subdelegar, total ou parcialmente, a permissão de serviço público;

II - praticar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais;

III - exibir mostruários voltados diretamente para a via pública;

IV - transferir o direito de execução dos serviços funerários a qualquer título; e

V - utilizar-se do mesmo espaço físico de outra delegatária para a execução dos serviços funerários.

Parágrafo único. A transferência temporária de plantão entre as empresas delegatárias do serviço funerário somente poderá ocorrer mediante autorização prévia do poder concedente, desde que comprovada a capacidade técnica e operacional da substituta e observadas as disposições do instrumento convocatório e do contrato de concessão ou permissão.

**Seção X
Das Sanções**

Art. 23. A concessionária ou permissionária que descumprir obrigações legais, regulamentares ou contratuais sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária da prestação do serviço;

IV - declaração de caducidade da concessão ou de revogação da permissão.

Parágrafo único. A aplicação das sanções de que trata este artigo, observados o contraditório e a ampla defesa, seguirá o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.987, de 1995, e no respectivo contrato de delegação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.676, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FMRBL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vilhena, o Fundo Municipal de Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, destinado à gestão de recursos decorrentes de reparação por danos a interesses difusos e coletivos.

Parágrafo único. O FMRBL vincula-se ao Poder Executivo Municipal e será gerido por um Conselho Gestor, constituído na forma estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 2º O FMRBL destina-se a reparar a coletividade por danos causados a interesses difusos e coletivos no âmbito municipal, inclusive:

- I - ao meio ambiente;
- II - à economia popular;
- III - aos bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico;
- IV - à ordem urbanística;
- V - à ordem econômica;
- VI - ao patrimônio público; e
- VII - a quaisquer outros interesses difusos ou coletivos legalmente protegidos.

Art. 3º Constituem receitas do FMRBL:

- I - as compensações, indenizações e multas fixadas em Termos de Ajustamento de Conduta celebrados pelo Ministério Público ou resultantes de condenações em ações civis públicas, que tenham por objeto compensar, reparar, conservar ou prevenir danos aos bens, valores e aos interesses descritos no Art. 2º desta Lei;
- II - a reparação pecuniária por dano moral coletivo decorrente de ação judicial;
- III - os recursos provenientes de empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras transferências, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, observados os dispositivos constitucionais pertinentes;
- IV - o produto da alienação de bens móveis e imóveis ou direitos por ele adquiridos, transferidos ou incorporados;
- V - os rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras; e
- VI - dotações e créditos orçamentários que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. Poderão ser destinados ao Fundo os valores decorrentes de transação penal ou de execução de penas alternativas quando expressamente determinados pela sentença ou acordo judicial.

Art. 4º As receitas do FMRBL serão centralizadas em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL", gerida pelo Conselho Gestor.

§ 1º A instituição financeira comunicará mensalmente ao Conselho Gestor, até o décimo dia do mês subsequente, os depósitos realizados, com especificação da origem dos recursos.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMRBL, com o objetivo de preservar seu valor contra a perda do poder aquisitivo.

§ 3º O saldo remanescente do Fundo ao término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, mediante previsão na lei orçamentária anual.

§ 4º O Poder Executivo, por meio do Fundo, publicará mensalmente demonstrativos detalhados das receitas e despesas do FMRBL, na forma disponibilizada pelo Presidente do Conselho Gestor.

Art. 5º Os recursos do FMRBL serão aplicados exclusivamente:

- I - na reparação, reconstituição e preservação dos bens, interesses e valores mencionados no Art. 2º desta Lei;
- II - na promoção de eventos educativos e científicos, bem como na edição de material informativo de cunho pedagógico relacionado à proteção dos bens tutelados;
- III - no custeio de estudos técnicos, laudos periciais e projetos executivos diretamente relacionados à reparação, reconstituição ou recuperação efetiva dos bens, interesses e valores mencionados no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º O FMRBL será gerido por um Conselho Gestor composto por:

- I - um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- II - um representante do Ministério Público;
- III - um representante de entidade da sociedade civil, nos termos do Art. 5º, V, da Lei Federal nº 7.347, de 1985.

§ 1º Na primeira composição do Conselho, a entidade da sociedade civil será escolhida pelo Chefe do Poder Executivo e, nas subseqüentes, será eleita por maioria de votos dos membros do Conselho, em reunião convocada para este fim.

§ 2º A escolha da entidade referida no inciso III será precedida de edital público, conforme regimento interno do Conselho.

§ 3º Cada representante terá um suplente, indicado no mesmo ato de sua designação.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor, no ato de posse, entregarão declaração de bens à Presidência do Conselho, para arquivamento.

§ 5º A atuação no Conselho Gestor é considerada serviço público relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

§ 6º Os membros do Conselho e seus suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 7º O Conselho reunir-se-á na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 7º Compete ao Conselho Gestor:

- I - administrar os recursos do FMRBL e deliberar sobre sua aplicação;
- II - zelar pela regular aplicação dos recursos e pelo cumprimento das finalidades do Fundo;
- III - analisar e emitir parecer sobre os pedidos de aplicação de recursos em projetos, para subsequente deliberação do Chefe do Executivo;
- IV - aprovar propostas de convênios, contratos ou termos de cooperação a serem subsequentemente celebrados pelo Município de Vilhena, por intermédio de seu órgão ou entidade competente, desde que sejam compatíveis com as finalidades do FMRBL;
- V - promover eventos educativos e científicos relacionados às suas atribuições;
- VI - editar material informativo sobre as matérias de sua competência;
- VII - acompanhar perante o Poder Judiciário e o Ministério Público as ações e procedimentos relacionados ao Fundo;
- VIII - propor a celebração de termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas para fins de fiscalização, estudos e perícias;
- IX - prestar contas aos órgãos de controle, na forma da lei;
- X - elaborar a proposta de programação orçamentária e financeira plurianual e anual do FMRBL, para integração na proposta do Poder Executivo a ser encaminhada à Câmara Municipal; e
- XI - elaborar regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 8º Poderão apresentar projetos ao Conselho Gestor:

- I - os membros do próprio Conselho;
- II - entidades que preencham os requisitos do Art. 5º, V, da Lei Federal nº 7.347/85.

Art. 9º O FMRBL será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, na natureza de Fundo Público, e registrado como unidade gestora no sistema de contabilidade do Município, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. O FMRBL manterá escrituração contábil independente, em conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 11. A liberação de recursos para projetos dependerá de critérios objetivos e de compromisso formal de prestação de contas, observada a disponibilidade orçamentária e dotação financeira prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme regulamento aprovado pelo Conselho Gestor.

Art. 12. Em casos de urgência devidamente motivados, o Presidente do

Conselho Gestor poderá autorizar a aplicação de recursos sem prévia deliberação colegiada.

Parágrafo único. Na primeira reunião ordinária subsequente, o Presidente prestará contas ao colegiado sobre as decisões monocráticas tomadas.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO, DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO SETOR 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

TÍTULO ÚNICO DA DISCIPLINA, DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Loteamento Setor 10 - Parque Recreativo I, observados a disciplina, os usos e as regras de ocupação do solo estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para efeito normativo, adotam-se os seguintes termos e suas definições:

I - Alinhamento: linha de divisa do lote com o logradouro público;

II - Afastamento frontal: distância do ponto mais próximo da edificação ao alinhamento;

III - Afastamento lateral: distância do ponto mais próximo da edificação às divisas laterais do lote;

IV - Afastamento de fundo: distância do ponto mais próximo da edificação à divisa do fundo do lote;

V - Taxa de ocupação: índice urbanístico que define a relação entre a área do terreno ocupada pela edificação e a área total onde se situa;

VI - Zona de Uso Misto - ZUM: destinada à instalação de clubes recreativos, comércios e serviços diversificados, residências e demais usos institucionais;

VII - Áreas: superfícies delimitadas ou extensões de terrenos destinados a determinados usos, como residencial, misto, industrial ou caracterizados por condições físicas específicas, como terrenos alagadiços, estando sujeitos ao planejamento de uso do solo;

VIII - Zonas: quaisquer áreas ou subdivisões de áreas, para as quais existem normas jurídicas sobre a destinação de uso, intensidade ou prazos de ocupação fixados por lei. Municipal;

IX - Atividades permitidas: são aquelas que, devido às suas características, enquadram-se na zona de uso e estão diretamente ligadas à função principal; e

X - Atividades Permissíveis: são aquelas que, devido às suas características, dependem de análise individualizada que não está necessariamente ligada à função principal, mas podem ser outorgadas a critério do poder executivo municipal.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DO SETOR

Art. 3º Para os fins desta Lei, o Setor 10, classificado como Zona de Uso Misto - ZUM, destina-se à instalação de clubes recreativos, comércios, serviços diversificados, residências e usos institucionais.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES, TIPOS DE EDIFICAÇÕES PERMITIDAS, TAXAS DE OCUPAÇÃO, RECUOS E DIVISÓRIAS

Seção I Das atividades permitidas

Art. 4º São permitidas na Zona de Uso Misto – ZUM as atividades descritas no Anexo Único desta Lei, identificadas por seus respectivos grupos, classes e subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Seção II Dois tipos de edificações permitidas

Art. 5º As edificações do Setor 10 - Parque Recreativo I serão construídas obrigatoriamente em alvenaria, sendo permitido o emprego de madeira exclusivamente em edificações secundárias, estrutura de coberturas e de varandas, em forros e divisórias internas e esquadrias.

Seção III Das taxas de ocupação

Art. 6º No Setor 10, as taxas de ocupação mínima e máxima serão, respectivamente, de:

- 5% (cinco por cento); e
- 80% (oitenta por cento).

Art. 7º É obrigatória a existência de estacionamento nos estabelecimentos privados destinados ao uso recreativo.

Seção IV Dos recuos, muros e divisórias

Art. 8º As edificações no Setor 10 – Parque Recreativo I observarão os seguintes recuos mínimos obrigatórios:

- frontal: 3,00 m (três metros);
- laterais: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros); e
- de fundos: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 1º É permitida a supressão dos recuos laterais e de fundos previstos nos incisos II e III, admitindo-se a edificação na linha divisória, desde que mantido alçado cego voltado para os lotes confrontantes.

Art. 9º Os muros, alambrados, cercas, divisórias e quaisquer elementos de fechamento instalados em esquinas do Setor 10 – Parque Recreativo I devem ter seus vértices recortados em chanfro, com distância mínima de 2,00 m (dois metros) a partir do vértice original em cada alinhamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Todas as edificações do Setor 10 - Parque Recreativo I deverão observar o disposto no Código de Obras, no Código de Posturas, na Lei de Zoneamento e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 349, de 20 de novembro de 1990.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.677, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

- sede social de associação de classe;
- sede de associação filantrópica;
- clubes recreativos de caráter privado;
- residências e comércios;
- instituições de ensino;
- organizações religiosas e filosóficas; e
- atividades de radiodifusão e telecomunicações.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.678, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA RUA GERALDA FERREIRA DEIRÓ A ATUAL
RUA CV 102-57, NO RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada Rua Geralda Ferreira Deiró a atual Rua CV 102-57, que se limita entre a Rua Amapá e a Rua Yuzuru Sato (102-70), no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.679, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMPOSIÇÃO CONSENSUAL DE LITÍGIOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município de Vilhena fica autorizada a celebrar acordos judiciais e extrajudiciais destinados a pôr fim a demandas e procedimentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como parte.

Parágrafo único. A celebração de acordos de que trata o caput deste artigo obedecerá, primordialmente, aos critérios de interesse público, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica, visando à redução do passivo contencioso e à otimização da máquina administrativa.

Art. 2º Os acordos em que o Município figurar como devedor terão sua execução financeira preferencialmente realizada de forma parcelada, devendo o plano de pagamento constar expressamente do instrumento a ser homologado pela autoridade judiciária ou administrativa competente.

§ 1º O prazo para o pagamento da primeira parcela dos acordos entabulados pela Procuradoria Geral do Município com base nessa Lei não será inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da homologação do acordo.

§ 2º Os valores necessários ao adimplemento dos acordos celebrados nos termos desta Lei serão consignados em dotação orçamentária própria da Procuradoria Geral do Município, podendo ser suplementados se necessário.

Art. 3º Os pagamentos decorrentes dos acordos serão realizados mediante:

- I – depósito em conta bancária especificada pelo credor, ou;
- II – depósito judicial, a critério da autoridade homologante.

§ 1º Tratando-se de credor servidor público municipal, fica autorizado, por opção das partes e com anuência expressa do servidor, o pagamento mediante crédito em folha, observadas as regras da folha de pagamento.

Art. 4º Os acordos cujo valor global ultrapasse o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos vigentes à época da celebração dependerá de aprovação expressa e de assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal no instrumento, antes da submissão à homologação.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá celebrar acordo diretamente com o advogado constituído pela parte contrária, desde que este apresente procuração com poderes específicos e expressos para transigir, celebrar acordos, firmar compromissos e dar quitação.

Parágrafo único. Estendem-se os efeitos do disposto no caput deste artigo aos casos em que a procuração confira poderes para receber valores, dispensada, para a validade do acordo, a presença ou assinatura pessoal do constituinte, em observância ao Estatuto da Advocacia e à OAB.

Art. 6º A autorização conferida por esta Lei aplica-se inclusive aos processos judiciais e administrativos já em trâmite na data de sua publicação, abrangendo aqueles com sentença proferida e que se encontrem em fase de execução, ressalvados os honorários fixados no acordo ou pelo Juízo competente, observadas neste último caso as regras previstas na Lei nº 5.011, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 3.189, de 6 de abril de 2011,

II - a Lei nº 3.449, de 5 de abril de 2012; e

III - a Lei nº 4.278, de 16 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 23 de fevereiro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO**

Ao Senhor

BRUNO RAFAEL ALVES PAIXÃO LOPES

CPF nº. ***.662.***-29

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 12

Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 14.487/2025.

Vilhena/RO, 05 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração/ Decreto nº. 63.690/2025
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 17581/2025/SEMAD, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, destinados a atender às demandas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Vilhena. Considerando

que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 001/PGM/2026, constante nos autos. Considerando que o critério de julgamento adotado foi o de menor preço, correspondente ao menor valor unitário da taxa de agenciamento, conforme previsto no edital; Considerando, ainda, o Termo de Adjudicação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o resultado do certame, nos seguintes termos:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – 23.361.387/0001-07, homologa-se o item único – Serviços de Agenciamento de Viagens, com 100% (cem por cento) de desconto sobre a taxa de agenciamento, resultando em taxa zero (R\$ 0,00).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 0,00 (zero reais), em razão da ausência de taxa a ser cobrada, conforme percentual final adjudicado.

Publique-se:

Vilhena-RO, 23 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025
(Documento assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 8h e 33 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2025 do Município de Vilhena. A abertura foi realizada pela Sra. Raquel Pereira Gonçalves Jacob – Secretária Adjunta de Comunicação, que deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Em seguida, destacou que, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, o Município realiza a presente audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o período de maio a julho de 2025. Ainda, foi ressaltado que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina ao Poder Executivo a obrigação de, a cada quadrimestre, apresentar a prestação de contas de suas receitas e despesas, permitindo que a população tenha conhecimento da aplicação dos recursos oriundos dos impostos arrecadados. Antes de iniciar as apresentações, lembrou que o evento está sendo transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura de Vilhena no YouTube e disponível no Portal Transparência do município. Dando início às apresentações, foi concedida a palavra ao Assessor Administrativo Lucas Lemes de Almeida e ao Diretor de Departamento Paulo Pereira, representantes da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, que iniciou sua fala apresentando a missão da pasta, que é incentivar e promover os esportes, estimulando atividades esportivas e de lazer junto à comunidade, sempre respeitando a autonomia das entidades e associações desportivas em sua organização e funcionamento. Na sequência, detalhou as ações desenvolvidas pela Secretaria, destacando os seguintes eventos e projetos: Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2025; Campeonato de Futebol Ruralzão 2025; apoio à XX Copa da Associação Vilhenense de Voleibol; Torneio de Basquete 3x3 – Basquete Solidário; além da prestação de serviços de arbitragem; transporte de 900 atletas; conclusão da construção do palco na Praça Genival Nunes; da reforma do Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira; da construção das três quadras de grama sintética e das quadras de areia. Posteriormente, foram apresentados os gastos da secretaria referentes ao programa Apoio Administrativo, que contou com previsão orçamentária de R\$ 454.500,00, dos quais foram executados R\$237.657,40. Já em relação

ao programa Esporte é Vida, a previsão orçamentária foi de R\$ 1.529.978,79, com execução no valor de R\$ 1.284.487,05. Com isso, encerrou sua participação na audiência. Em ato contínuo, foi concedida a palavra à Presidente da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, Sra. Evilyn Olimpia Medrada Teixeira, que iniciou sua exposição apresentando a estrutura organizacional da entidade e fazendo referência à Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que instituiu a Fundação. Na sequência, apresentou os dados orçamentários do programa “Cultura Para Todos”, informando que, para a manutenção das atividades administrativas, foram previstos R\$ 1.390.631,09, com execução de R\$ 933.192,06. Para a capacitação de recursos humanos, foram previstos R\$ 10.000,00, não havendo execução no período. Quanto ao projeto “Natal Feliz”, o orçamento previsto foi de R\$ 930.000,00, com execução de R\$ 700.000,00. Em relação às transferências de recursos financeiros para entidades culturais, foram previstos R\$ 307.741,93, sendo executados R\$ 300.000,00. Para a manutenção das atividades culturais, foram previstos R\$ 2.153.389,34, com execução de R\$ 1.789.756,79. Sobre os recursos da Lei Aldir Blanc – 1º ciclo, destacou que foram previstos R\$ 730.116,36, com execução de R\$ 564.099,44. Já para a manutenção do Fundo Municipal de Cultura, foram previstos R\$ 4.000,00, não havendo execução. Em seguida, informou que foram atendidas 132 demandas encaminhadas por órgãos públicos e entidades públicas sem fins lucrativos, bem como apresentou registros fotográficos das ações desenvolvidas pela Fundação no segundo quadrimestre de 2025. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação. Na sequência o, o Secretário Adjunto do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, Sr. Nicolas Lima, iniciou sua apresentação falando sobre a criação da Autarquia pela Lei nº 832/1997. Informou que atualmente existem 49.394 contribuintes com ligações ativas, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural do município. Na sequência, ressaltou que a Autarquia atende 100% da população de Vilhena, operando 24 horas por dia na distribuição de água potável, sendo 33.394 ligações ativas com hidrômetro e 16.675 sem hidrômetro. Posteriormente, apresentou a composição do quadro de colaboradores do Saae, que conta com 82 servidores, distribuídos da seguinte forma: 57 servidores efetivos e 25 comissionados; além de 5 colaboradores vinculados ao Fundo Penitenciário de Rondônia (Fupen) e 15 terceirizados. Destacou ainda que o SAAE é responsável pela coleta de resíduos sólidos urbanos, tendo recolhido aproximadamente 27.020,72 toneladas no período, com destinação final no aterro sanitário. Informou que a contratação de empresa terceirizada para execução desse serviço gera um custo de R\$ 303,48 por tonelada coletada e R\$ 219,36 por tonelada destinada. A equipe da empresa terceirizada é composta por 36 coletores, 12 motoristas, 1 encarregado e 7 caminhões coletores. Em seguida, apresentou a receita da Autarquia, proveniente de recursos próprios, informando que a previsão orçamentária foi de R\$ 33.401.534,00, enquanto a arrecadação efetivada foi de R\$ 36.962.776,58 resultando em superávit de R\$ 3.561.242,58. Quanto às despesas com recursos próprios, comunicou que o valor empenhado foi de R\$ 34.724.339,93, dos quais R\$ 31.717.940,74 foram liquidados e R\$ 31.542.760,33 pagos. Do montante pago, detalhou: R\$ 8.941.411,58 referentes à folha de pagamento; R\$ 5.740.416,10 com energia elétrica; R\$ 10.832.411,58 com coleta de resíduos e aterro sanitário; e R\$ 10.832.411,58 com outras despesas. Referente às ações do Programa Cidade Limpa (PPA) informou que foi prevista dotação de R\$ 14.419.884,88, com empenho no valor de R\$ 14.178.043,55, liquidação de R\$ 12.581.439,01 e pagamento no montante de R\$ 12.569.266,80. Com isso, encerrou sua participação na audiência. Em ato contínuo, foi concedida a palavra ao Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, que iniciou sua apresentação demonstrando, por meio de planilhas, as receitas do período, as quais totalizaram R\$ 40.485.643,66, sendo R\$ 1.451.000,00 referentes à taxa administrativa. Na sequência, detalhou as despesas administrativas liquidadas, que somaram R\$ 863.151,47, bem como as despesas previdenciárias relativas a aposentadorias, pensões e sentenças judiciais, no montante de R\$ 7.392.891,00. Quanto à distribuição dos recursos financeiros, informou que os recursos previdenciários alcançaram R\$ 447.876.229,03, e os valores referentes à taxa de administração totalizaram R\$ 471.643,07, perfazendo saldo total disponível de R\$ 448.347.872,10. Ressaltou que o patrimônio financeiro totalizou R\$ 363.573.701,19, composto pelos recursos previdenciários e pela taxa administrativa, representando aumento patrimonial no valor de R\$ 84.774.170,91. Também apresentou tabela e gráfico demonstrando a evolução do patrimônio acumulado no período de janeiro de 2023 a agosto de 2025. Na sequência, apresentou tabela com o resultado atuarial, com data focal em 31 de dezembro de 2025, cujo superávit apurado foi de R\$ 28.470.886,12. Em seguida,



destacou a Lei Complementar nº 341, de 07 de agosto de 2025, que autoriza a transferência mensal e obrigatória ao IPMV da receita livre correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre vencimentos, proventos e demais remunerações pagas aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal. Esclareceu que os recursos transferidos nos termos da referida lei destinar-se-ão exclusivamente ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais vinculados ao IPMV. Informou, ainda, que a transferência será efetuada na mesma data do pagamento da remuneração dos servidores ou, caso esta não recaia em dia útil, no primeiro dia útil subsequente, diretamente pelos órgãos ou entidades responsáveis pelo pagamento. Na continuidade, apresentou a evolução do resultado atuarial do IPMV, que totalizou R\$ 3.577.419,36, bem como dados referentes à vinculação da receita do IRRF, à carteira de investimentos, aos investimentos por instituição financeira, ao desempenho da carteira em relação à meta atuarial, à alocação por segmento, à composição por indicador, ao enquadramento conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Política de Investimentos para o exercício de 2025. Informou, ainda, que a rentabilidade da carteira de investimentos do IPMV no exercício de 2025 totalizou R\$ 54.987.935,12. Posteriormente, apresentou a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, destacando o novo mapa de aplicação por nível de governança. Por fim, mencionou a atuação do Conselho Administrativo e Financeiro (CAF), do Conselho Fiscal (CF) e do Comitê de Investimentos, encerrando sua participação. Na sequência, foi concedida a palavra à servidora Sra. Silvana Machiescki, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, que iniciou sua apresentação detalhando o organograma da pasta, composta pelo Secretário, Secretário Adjunto, Departamento Administrativo, responsável pela recepção, atendimento por categorias, emissão de passes, carteirinhas, credenciais e ações de educação no trânsito; Departamento Financeiro; Departamento Técnico, responsável pelo Departamento de Engenharia de Tráfego e pelo Departamento Operacional, este encarregado da coordenação de serviços internos, sinalização viária, garagem, manutenção e almoxarifado. Na sequência, apresentou os dados orçamentários referentes aos programas e ações da secretaria. No Programa de Apoio Administrativo, destinado à manutenção das atividades da pasta, foram registrados gastos de R\$ 112.708,42 com material de consumo; R\$ 7.877,95 com serviços de terceiros (pessoa jurídica); R\$ 2.252,34 com outros serviços de terceiros (pessoa jurídica); e R\$ 3.200,00 com pagamento de diárias. No demonstrativo geral desse programa, a despesa atualizada foi de R\$ 1.146.981,00, sendo R\$ 231.802,52 pagos, R\$ 886.663,78 a pagar e R\$ 28.514,51 como saldo a empenhar. Quanto ao Programa de Convênios com Entidades, voltado à fiscalização de trânsito e arrecadação de multas, informou que a despesa atualizada foi de R\$ 150.000,00, com o saldo a empenhar no mesmo valor. Para as ações de manutenção das atividades da Semtran, com foco em melhorias na infraestrutura e no transporte público, a despesa atualizada foi de R\$ 500.000,00, também com saldo integral a empenhar. Em relação ao Programa de Apoio à Sinalização Viária, registraram-se gastos de R\$ 20.502,89 com aquisição de material de consumo e R\$ 8.177,78 com serviços de terceiros (pessoa jurídica). No demonstrativo geral, a despesa atualizada foi de R\$ 381.493,00, sendo R\$ 41.847,20 pagos, R\$ 336.511,69 a pagar e saldo a empenhar de R\$ 3.134,11. No Programa de Apoio ao Transporte Público, especificamente na ação Transporte Coletivo Urbano – Tarifa Zero, foram gastos R\$ 1.340.066,12 com serviços de terceiros (pessoa jurídica), resultando em despesa atualizada de R\$ 2.358.591,18, integralmente paga, não havendo valores a pagar ou saldo a empenhar. Informou, ainda, que o orçamento total da secretaria foi de R\$ 4.537.065,18, com despesas executadas no montante de R\$ 2.632.240,90. Na sequência, destacou os processos relacionados à execução orçamentária, sendo: material de consumo 7.103/2025, 19.016/2024, 20.597/2025 e 14.646/2025; serviços de terceiros (pessoa jurídica): 3.034/2025, 7.103/2025, 3.578/2025, 11.616/2024, 1.111/2025, 1.452/2025, 3.034/2025 e 15.590/2025; equipamento e material permanente: 17.360/2025 e convênios: 14.551/2025. Após, esclareceu que as despesas relativas à manutenção das atividades da Semtran, aos convênios com entidades, à sinalização viária urbana e ao apoio ao transporte público abrangem diárias, material de consumo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, serviços de terceiros e contribuições. Em seguida, apresentou registros fotográficos das ações realizadas no período, incluindo campanhas de conscientização, apoio à segurança no trânsito, manutenção semafórica, pintura e instalação de sinalização viária, realização de blitz educativas e divulgação dos novos equipamentos de fiscalização eletrônica. Informou,

ainda, acerca do alinhamento das ações da secretaria com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, destacando que as iniciativas nas áreas de engenharia de tráfego, educação, fiscalização e transporte público contribuem diretamente para as metas globais relacionadas à segurança no trânsito e à mobilidade urbana. Por fim, apresentou informes gerais, ressaltando a importância da adesão ao transporte público como medida de promoção da segurança no trânsito, bem como apresentou dados estatísticos referentes aos sinistros registrados no município. Concluída a exposição, agradeceu a oportunidade e encerrou sua participação na audiência. Dando continuidade, foi concedida a palavra à Gerente Técnica e Contadora da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Cristiane Anita Martins Pinto Stédile, que iniciou sua fala expondo os principais pontos a serem abordados na apresentação, sendo: análise quantitativa geral das atividades, análise das principais frentes de atuação e conclusão. Inicialmente, destacou que, no exercício de 2025, a CGM atuou de forma estratégica e preventiva, ressaltando as limitações de mensuração exclusivamente quantitativa diante do impacto estrutural das ações na gestão pública municipal. Em seguida, apresentou a análise quantitativa geral das atividades desenvolvidas, destacando: análise de processos de aquisições, obras e serviços, nas fases iniciais e de verificação de notas fiscais; emissão de pareceres técnicos relativos a suprimentos de fundos, comissões especiais, contratações de pessoal, índices de pessoal e operações de crédito; monitoramentos instaurados envolvendo processos do Tribunal de Contas e demandas internas; auditorias e inspeções realizadas; memorandos e ofícios emitidos; portarias expedidas; reuniões formais com registro em ata; cursos realizados pelos servidores, sendo apenas cinco na modalidade presencial; instruções normativas elaboradas; Manual de Auditoria e Controle Interno elaborado e publicado; visitas técnicas aos controles internos; e processo licitatório conduzido pela própria CGM para melhoria da estrutura física do órgão. Na sequência, apresentou gráfico referente às principais frentes de atuação, informando que, ao longo do ano, foram realizadas 279 análises de processos de aquisições, obras e serviços. Quanto aos pareceres técnicos emitidos, destacou que 250 referentes a comissões especiais, 139 relativos à contratação de pessoal e 67 relacionados ao índice de pessoal, totalizando 456 pareceres. Informou, ainda, que diversos processos instaurados pelo Tribunal de Contas no exercício de 2025 foram objeto de monitoramento pela CGM, além do acompanhamento de processos oriundos de exercícios anteriores. Esclareceu que houve controle contínuo do cumprimento de recomendações e determinações, com solicitação de documentos às unidades responsáveis e acompanhamento da execução das ações, com atuação focada na regularização de pendências, prevenção de reincidências e fortalecimento da governança. Posteriormente, apresentou, por meio de tabelas, as auditorias e inspeções realizadas. No que se refere à normatização, destacou a edição das Instruções Normativas nº 001/2025, nº 002/2025, nº 003/2025 e nº 004/2025, bem como a elaboração e publicação do Manual de Auditoria e Controle Interno, considerado marco institucional por estruturar metodologias, fluxos, padrões de evidência e técnicas de auditoria, elevando o grau de maturidade do Sistema de Controle Interno Municipal. Em relação à comunicação institucional e aos atos administrativos, informou que foram emitidos 417 memorandos e ofícios, 21 portarias e realizadas 19 reuniões formais. Quanto à capacitação e ao desenvolvimento institucional, destacou que a CGM conta com 10 servidores, com média de 12,3 capacitação por servidor no ano, sendo cinco na modalidade presencial, com predominância de cursos na modalidade a distância. Informou que o investimento em capacitação no exercício de 2025 totalizou R\$ 7.850,00. Apresentou, ainda, registros fotográficos das atuações preventiva e corretiva, evidenciando reuniões e visitas técnicas de assessoramento. No que se refere ao processo licitatório conduzido para aquisição de materiais permanentes, informou que a despesa foi orçada em R\$ 100.000,00, com execução no valor de R\$ 8.621,16. Por fim, ressaltou que o exercício de 2025 representa um marco para a Controladoria-Geral do Município de Vilhena, tanto pela robustez quantitativa das entregas quanto pela profundidade qualitativa das ações desenvolvidas, especialmente no que tange à conscientização sobre o Sistema de Controle Interno. Destacou que os números apresentados refletem não apenas produtividade, mas também capacidade técnica, maturidade institucional, compromisso com a integridade pública, responsabilidade com a gestão fiscal e fortalecimento da governança municipal. Ao final, agradeceu a oportunidade e encerrou sua apresentação. Logo após, foi concedida a palavra à contadora Sra. Lorena Horbach, representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que iniciou sua apresentação esclarecendo que seriam abordados os principais fatores que influenciaram o comportamento do



resultado primário, resultado nominal, receitas e despesas, dívida consolidada e a análise do resultado fiscal do período. Em seguida, apresentou o demonstrativo das metas fiscais relativas às receitas municipais, informando que o valor total atualizado foi de R\$ 852.794.848,00, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de R\$ 851.387.733,01. Quanto à evolução do IPTU, apresentou dados históricos compreendendo o período de 2016 a 2025, destacando que, no exercício em análise, a arrecadação alcançou R\$ 22.601.467,68. No que se refere às despesas por função de governo, informou que totalizaram R\$ 659.545.571,40. Sobre a execução orçamentária, esclareceu que a receita arrecadada foi de R\$ 851.387.733,01 e as despesas liquidadas somaram R\$ 659.545.571,40, resultando em superávit orçamentário de R\$ 191.842.161,61. Apresentou, ainda, o demonstrativo do resultado primário, registrando receitas no valor de R\$ 709.814.649,00, despesas fiscais de R\$ 650.823.080,00 e resultado primário de R\$ 58.991.569,00, superando a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), fixada em R\$ 24.380.846,00. Em relação ao resultado nominal, informou que a dívida consolidada atingiu R\$ 92.922.945,00, com deduções no montante de R\$ 226.850.400,00, resultando em dívida fiscal líquida negativa de R\$ -133.927.454,00. O resultado nominal apurado foi de R\$ 99.416.590,38, superando a meta prevista na LDO, estabelecida em R\$ 6.171.855,00. No tocante às aplicações constitucionais, destacou que, na área da Educação, a receita de impostos foi de R\$ 335.343.501,16, com despesas aplicadas de R\$ 87.875.495,84, correspondendo a 26,20% do total. Na Saúde, a receita de impostos foi de R\$ 326.535.259,00 e as despesas alcançaram R\$ 58.065.119,00, representando aplicação de 17,78%. Quanto às despesas com pessoal, foi registrado o montante de R\$ 238.352.076,96, equivalente a 36,14% da Receita Corrente Líquida, que totalizou R\$ 659.575.250,74. Em relação ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), informou que as contribuições dos servidores somaram R\$ 44.622.288,00, as contribuições patronais atingiram R\$ 23.646.343,00 e o repasse previdenciário foi de R\$ 20.975.945,00. Sobre o repasse ao Poder Legislativo, esclareceu que, até 31 de dezembro de 2025, foi transferido o montante de R\$ 18.802.146,00, correspondente ao orçamento previsto, havendo devolução no valor de R\$ 2.289.724,75. Destacou, ainda, que o orçamento destinado ao programa de incentivo à arrecadação do ISSQN, “Minha Nota Tem Valor”, foi de R\$ 185.000,00, com execução de R\$ 175.056,90, apresentando, na oportunidade, as premiações realizadas por meio da iniciativa. Para finalizar, foi convidada para fazer uso da palavra, a servidora Aline Moreira, que destacou a importância do programa “Minha Nota tem Valor” e apresentou as ações realizadas em 2025. Por fim, reforçou que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) serão devidamente publicados no Diário Oficial de Vilhena (DOV), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Na sequência, o Agente Administrativo Sr. Welliton Oliveira Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, iniciou sua apresentação, mostrando um resumo das despesas previstas, liquidadas e acumuladas no quadrimestre. Informou que, para a manutenção da Secretaria, foram previstos R\$ 3.267.150,00, dos quais R\$ 999.039,90 foram liquidados. Para ações voltadas à melhoria da gestão de resíduos sólidos, foram previstos R\$ 10.000,00, sem execução. Quanto aos repasses a entidades, foram previstos R\$ 118.532,15, também sem execução. Em seguida, apresentou tabela referente às despesas com pessoal, cujo total previsto foi de R\$ 3.079.150,00, sendo R\$ 883.357,40 liquidados. Detalhou ainda as despesas correntes, informando: para diárias (pessoal civil), previsão de R\$ 17.000,00, com R\$ 4.400,00 liquidados; para passagens e despesas com locomoção, previsão de R\$ 5.000,00, sem execução; para outros serviços de terceiros – pessoa física, referentes à locação de imóvel para a sede da Secretaria, previsão de R\$ 45.000,00, com R\$ 12.000,00 liquidados; para aquisição de equipamentos e material permanente, previsão de R\$ 35.800,00, com R\$ 11.260,00 liquidados; para material de consumo, previsão de R\$ 60.000,00, com R\$ 11.699,08 liquidados; para material de consumo – superávit, previsão de R\$ 23.000,00, com R\$ 5.125,00 liquidados; para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, previsão de R\$ 35.000,00, com R\$ 6.044,78 liquidados; e, para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (superávit), previsão de R\$ 1.987.194,66, sem liquidação. Na continuidade, apresentou os registros fotográficos das atividades de licenciamento e autorizações realizadas pela equipe da SEMMA, destacando que, no período, foram emitidas 151 licenças (prévias, de instalação e/ou de operação), 5 licenças municipais para extração mineral, 9 certidões ambientais, 28 autorizações para poda, 49 autorizações para corte, 145 dispensas de licenciamento e realizados 210 monitoramentos ambientais. Em relação às ações de atendimento à fauna, registrou 5 casos de maus-

tratos, 30 resgates e 20 recolhimentos. Destacou ainda que, durante o exercício de 2025, em razão da interdição da Associação Patinha Feliz, o Município de Vilhena, por meio da Semma, realizou processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos, cirúrgicos e de assistência médico-veterinária destinados a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte, machos e fêmeas, das espécies: canina e felina. Também foram apresentados registros de denúncias recebidas, ações de viabilidade ambiental, vistorias e demais autorizações. No que se refere às ações do Setor de Fiscalização, informou que a SEMMA atuou em diversas frentes, incluindo o combate a queimadas, descarte irregular de resíduos, corte de árvores sem autorização, fiscalização de empresas não licenciadas, emissão de certidões ambientais, monitoramento ambiental, fiscalização de poluição sonora e retirada de faixas irregulares em logradouros públicos. Por fim, apresentou informações relativas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), informando que, para sua manutenção, foram previstos R\$ 288.252,76, com execução de R\$ 38.419,76, e que, para campanhas ambientais, foram previstos R\$ 30.000,00, sem execução. Quanto às despesas correntes do FMMA, esclareceu que: para diárias (pessoal civil), foram previstos R\$ 10.000,00, sem execução; para passagens e despesas com locomoção, R\$ 5.000,00, sem execução; para obrigações tributárias e contributivas, previsão de R\$ 3.000,00, com execução de R\$ 1.033,14; para equipamentos e material permanente, previsão de R\$ 42.013,00, sem execução; para material de consumo, previsão de R\$ 80.000,00, com execução de R\$ 11.786,00; para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, previsão de R\$ 70.000,00, sem execução; para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, previsão de R\$ 30.206,71, com execução de R\$ 5.081,17; e, ainda, para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, previsão de R\$ 48.033,07, com execução de R\$ 20.244,15. Em seguida, demonstrou, por meio de registros fotográficos, as ações realizadas pelo FMMA, entre as quais se destacaram a aquisição e o plantio de 263 mudas de árvores ornamentais, o programa de monitoramento da qualidade da água, atividades alusivas à Semana do Meio Ambiente, ações de educação ambiental e aquisição de material permanente. Encerrando sua apresentação, agradeceu a atenção de todos. Em ato contínuo, foi concedida a palavra ao Secretário Adjunto, Sr. Eduardo dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC, que iniciou sua apresentação discorrendo sobre o orçamento da pasta, composto por recursos próprios destinados à manutenção da Secretaria, melhorias na infraestrutura e às atividades dos setores sob sua responsabilidade, quais sejam: Banco do Povo, Casa do Empreendedor e o Programa PROAMPE-RO. No Programa de Apoio Administrativo, voltado à manutenção das atividades da Secretaria, informou que foram previstos R\$ 118.000,00, com execução no valor de R\$ 63.276,64. Para o apoio e fortalecimento das ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, o valor previsto foi de R\$ 5.891.680,18, com execução de R\$ 394.317,72. Ainda no que se refere ao acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) 2025, apresentou tabela detalhando os valores fixados, autorizados, reservados, empenhados e liquidados por ação no âmbito do Programa de Apoio Administrativo. Informou que o total da dotação foi de R\$ 118.000,00, sendo R\$ 30.630,68 reservados, R\$ 78.754,22 empenhados e R\$ 63.276,64 liquidados, restando valores a pagar de R\$ 15.477,58 e R\$ 8.615,10. Destacou que, no Programa Vilhena Empreende, voltado ao fortalecimento do comércio, da indústria e do turismo de negócios, as dotações orçamentárias foram de R\$ 5.407.480,53 e R\$ 6.009.680,18. Desses valores, R\$ 81.190,53 e R\$ 81.190,53 foram reservados; R\$ 580.772,74 e R\$ 580.772,74 empenhados; R\$ 457.593,86 e R\$ 457.593,86 liquidados; restando a pagar R\$ 123.178,88 e R\$ 5.347.716,91. No que se refere às atividades da Casa do Empreendedor, relatou a realização de 1.088 atendimentos, resultando em R\$ 1.153.290,42 em emissões de notas fiscais e R\$ 589.000,00 em propostas de microcrédito. Informou, ainda, que, desde o mês de maio, a Secretaria acompanha a aplicação da Lei nº 6.438/2025, que dispõe sobre a poluição do meio ambiente artificial causada por cabos e equipamentos de telecomunicações e energia. Nesse período, foram realizadas 17 notificações que, em parceria com a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), resultaram na lavratura de 17 autos de infração e na aplicação das respectivas multas. Por fim, apresentou as principais ações desenvolvidas pela pasta no segundo quadrimestre de 2025, dentre as quais: a Feira do Paço Municipal, realizada na última sexta-feira de cada mês, com participação de expositores de artesanato, agroindústria, produtores rurais e microempreendedores, que movimentou aproximadamente R\$ 34.155,89; o projeto Conexão Etnoturismo; o Projeto de Artesanato 2025; o Agroartes; as obras de ampliação da Casa do Empreendedor; além da realização de eventos e capacitações. Nada mais



havendo a acrescentar, encerrou sua participação na audiência. Em seguida, foi concedida a palavra ao arquiteto Sr. Lucas Santos Veronese Varanda, representante da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, que iniciou sua apresentação abordando os programas executados pela secretaria, destacando o REURB-S/E, vinculada à Lei nº 13.465/2017, e o Programa Regulariza Vilhena, autorizado pela Lei nº 4.716/2017 e vinculado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Informou que, no âmbito da REURB-E, o Setor 12 aguarda a realização do cadastro dos ocupantes, enquanto estão em andamento processos nos bairros e setores das Torres, Ipanema, Nova Conquista, Setores 19 e 13, Setor 07-A (Quadra 20), Iquê, Mareamex e Setor 06 (Quadras 52 a 54 e 91). Esclareceu ainda que os processos referentes ao Embratelzinho I, II e III encontram-se em fase cartorial. Na sequência, apresentou a gestão orçamentária da pasta, destacando a contratação de combustível, proveniente da dotação de Material de Consumo, destinada à manutenção da frota. Informou que foram executadas despesas no valor de R\$ 1.397,02 e que o processo de contratação pode ser acompanhado sob o nº 19.668/2024, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes. Quanto aos serviços de telecomunicações para atendimento ao cidadão, informou que a Secretaria contratou serviços voltados ao atendimento via aplicativo Whatsapp, destinados exclusivamente aos municípios, possibilitando o envio de minutas, taxas de desmembramento, documentos e cargas processuais, com o objetivo de agilizar a comunicação e reduzir a burocracia. Sobre a contratação de serviços de terceiros para locação de contêineres administrativos, informou que, no terceiro quadrimestre, foi instaurado processo de dispensa de licitação para a locação de dois contêineres, no valor de R\$ 4.349,99, contratação considerada essencial para atender às necessidades operacionais da Secretaria, especialmente em razão da reforma do telhado do prédio, que demandou a execução de serviços estruturais específicos. No que se refere à aquisição de material de consumo, informou que, no terceiro quadrimestre, foi liquidado o montante de R\$ 3.974,96, referente à aquisição de insulfilm, com instalação pela empresa fornecedora, e água mineral. Quanto às diárias para capacitação e representação, informou que foram utilizados R\$ 8.100,00, destinados à participação de servidores em eventos voltados ao aprimoramento da gestão pública. Na sequência, apresentou os dados de arrecadação da secretaria no terceiro quadrimestre de 2025, que totalizou o valor de R\$ 317.990,72. Posteriormente, exibiu as planilhas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira. No âmbito do Programa de Apoio Administrativo, informou que a despesa foi inicialmente orçada em R\$ 200.000,00, com anulação de R\$ 8.000,00 e suplementação de R\$ 34.390,00, resultando em despesa atualizada de R\$ 226.390,00, com execução de R\$ 106.543,04. Quanto ao programa “A Cidade que Queremos”, informou que o valor inicialmente previsto foi de R\$ 250.000,00, com anulação de R\$ 8.000,00 e suplementação de R\$ 34.390,00, resultando em despesa atualizada de R\$ 276.390,00 e execução de R\$ 109.223,55. Por fim, apresentou os projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Arquitetura e Engenharia, dentre os quais: reforma da feira do centro e ampliação da praça de alimentação; projeto elétrico do centro comunitário, do laticínio municipal e da praça do Setor 13; projeto da piscina do Centro de Referência Especializado em Crianças Adolescentes (Creca); projeto estrutural do estacionamento do NAM; projeto do teatro municipal; projeto da sede do Conselho Tutelar; projeto do laticínio da Secretaria Municipal de Agricultura (Semagri); projeto do centro comunitário da praça do Setor 73; e projeto de ampliação do Cemitério Cristo Rei. Assim, encerrou sua participação, agradecendo a atenção dos presentes. Na sequência, foi concedida a palavra ao agente administrativo Sr. Lélío Miki Hataka, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que iniciou sua apresentação mencionando as campanhas realizadas pela pasta no último quadrimestre. Dando continuidade, informou que, além das metas fiscais da pasta, abordaria também a execução dos seguintes fundos vinculados: Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMUCRAD) e Fundo Municipal de Apoio à Política dos Direitos dos Idosos (FUMAPI). Inicialmente, destacou as iniciativas desenvolvidas no âmbito das campanhas Maio Laranja e Faça Bonito. Em relação às metas fiscais da SEMAS, informou que, no Programa de Apoio Administrativo, foram previstos R\$ 9.282.600,00, posteriormente atualizados para R\$ 9.964.610,00, com execução de R\$ 3.966.632,29. Para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, a previsão inicial foi de R\$ 137.000,00, atualizada para R\$ 192.000,00, com execução de R\$ 45.720,55. No programa Assistência e Desenvolvimento Social, destinado ao apoio tecnológico para o desenvolvimento urbano, foram previstos R\$ 450.000,00, não havendo execução no período. No Programa Nutri Vida, a previsão foi de R\$ 550.000,00, com execução de R\$

230.103,60. Para as ações de apoio à Promoção da Igualdade Racial, foram previstos R\$ 20.000,00, dos quais R\$ 750,00 foram executados. No programa Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, a previsão foi de R\$ 146.138,00, atualizada para R\$ 167.330,41, com execução de R\$ 8.189,81. Na sequência, apresentou as informações relativas ao FUMAS, cujas variações patrimoniais totalizaram R\$ 6.310.019,06. No programa Assistência e Desenvolvimento Social, que contempla ações de gestão da primeira infância no âmbito do SUAS, foram previstos R\$ 189.600,00, atualizados para R\$ 260.410,00, com execução de R\$ 50.996,98. No Programa de Apoio Administrativo do FUMAS, o orçamento inicial de R\$ 577.000,00 foi atualizado para R\$ 901.000,00, com execução de R\$ 124.336,41. Quanto às ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, a previsão inicial de R\$ 470.000,00 foi atualizada para R\$ 3.048.256,78, com execução de R\$ 939.136,79. Na gestão da proteção social especial, a previsão inicial de R\$ 726.415,20 foi atualizada para R\$ 1.339.192,17, com execução de R\$ 160.029,38. Na gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a previsão foi de R\$ 183.660,00, atualizada para R\$ 351.994,00, com execução de R\$ 27.395,16. Quanto à gestão descentralizada do SUAS, o orçamento de R\$ 18.002,00 foi atualizado para R\$ 18.316,16, sem execução registrada. No programa de fortalecimento do controle social, foram previstos R\$ 12.000,00, com execução de R\$ 7.500,00. Na gestão da prestação de serviços eventuais, o orçamento inicial de R\$ 515.000,00 foi atualizado para R\$ 734.281,00, com execução de R\$ 224.382,55. Na gestão da proteção social básica, foram previstos R\$ 1.011.600,00, atualizados para R\$ 1.667.336,76, dos quais R\$ 404.947,60 foram executados. No Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), a previsão foi de R\$ 24.920,00, sem execução no período. Para execução de emendas parlamentares, não havia previsão inicial, sendo posteriormente atualizados R\$ 700.000,00, também sem execução registrada. Em relação ao FUMUCRAD, informou que as variações patrimoniais totalizaram R\$ 4.239.185,40. No Programa de Apoio Administrativo, destinado à manutenção das atividades, a previsão foi de R\$ 311.374,00, atualizada para R\$ 244.800,00, com execução de R\$ 94.944,52. No programa “Parceria Positiva: Associar para Melhor Servir”, voltado à formalização de parcerias com entidades não governamentais, foram previstos R\$ 1.150.000,00, atualizados para R\$ 3.901.163,65, com execução de R\$ 920.291,62. Quanto ao FUMAPI, informou que as variações patrimoniais somaram R\$ 828.468,82. No Programa de Assistência aos Direitos Sociais do Idoso, na ação de manutenção das atividades, foram previstos R\$ 6.000,00, tendo sido executados R\$ 7.919,36. Na gestão das parcerias com entidades não governamentais, o orçamento previsto foi de R\$ 4.000,00, não havendo execução no período. Assim, encerrou sua participação, agradecendo a atenção dos presentes. Em ato contínuo, foi concedida a palavra ao Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais, Sr. Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins, representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que iniciou sua apresentação destacando os departamentos que compõem a pasta: Patrimônio e Almoxarifado Central, Controladoria de Licitações e Central de Compras, Junta Médica Oficial, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e Recursos Humanos, abrangendo os setores de Controle de Pessoal, Rescisões, Férias, Licença-Prêmio e Folha de Pagamento. Sobre a Controladoria de Licitações, informou que, no período, foram realizadas 33 licitações na modalidade pregão eletrônico, 7 na modalidade concorrência e 14 dispensas de licitação. Na sequência, apresentou, por meio de tabela, os processos administrativos conduzidos pela Central de Compras, envolvendo a aquisição de gêneros alimentícios, passagens aéreas e combustível. Também exibiu planilha referente ao número de servidores exonerados e aos valores pagos a título de rescisão contratual entre os meses de maio e agosto, que totalizaram R\$ 537.815,73. Posteriormente, apresentou os valores e índices relacionados às despesas com a folha de pagamento, que somaram R\$ 18.806.239,45. Em relação à Junta Médica Oficial do Município, informou que foram realizados 912 atendimentos médicos, 2.191 encaminhamentos ao INSS, atendimentos e visitas de enfermagem, além de 654 atendimentos e visitas de serviço social. O SESMT, por sua vez, executou 564 ações no período, conforme demonstrado em tabela apresentada. Por fim, informou sobre o Termo de Convênio nº 675/2024/PGE-SEJUS, firmado entre o Município de Vilhena e a SEJUS/FUPEN, destinado à promoção da ressocialização e reintegração de pessoas privadas de liberdade, por meio da contratação de mão de obra para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). As equipes atuam em serviços de limpeza urbana, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, entre outras



atividades previstas no Plano de Trabalho. Assim, encerrou sua participação, agradecendo a atenção dos presentes. Em seguida, foi concedida a palavra ao Contador Sr. Ricardo dos Santos Freitas, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que iniciou sua apresentação abordando a composição do orçamento da educação, formada por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por recursos próprios vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), além de recursos livres, outras transferências, convênios, programas e operações de crédito. Informou que, para o financiamento da educação, o valor previsto atualizado foi de R\$ 107.215.492,21, sendo R\$ 48.767.035,31 destinados ao MDE e R\$ 65.302.851,15 provenientes de outros recursos. Destacou ainda que a receita atualizada, ao final do segundo quadrimestre de 2025, foi de R\$ 221.285.378,67. Na sequência, apresentou a execução orçamentária por origem dos recursos, informando que a despesa total empenhada foi de R\$ 189.889.235,11, o valor liquidado de R\$ 181.397.532,67, as despesas a pagar somaram R\$ 180.211.257,27 e os restos a pagar totalizaram R\$ 9.677.977,84. Posteriormente, detalhou os principais investimentos da pasta. Para folha de pagamento e encargos, a despesa atualizada foi de R\$ 120.642.522,92, com R\$ 120.126.259,61 empenhados. Para transporte escolar, o valor atualizado foi de R\$ 26.208.433,74, com R\$ 26.081.298,56 empenhados. Nas ações de ampliação, instalações, reformas e melhorias, o orçamento atualizado foi de R\$ 37.016.913,02, com R\$ 7.361.062,40 empenhados. Para serviços de limpeza e apoio de auxiliares de cozinha, o valor atualizado foi de R\$ 12.161.075,88, com R\$ 12.031.848,35 empenhados. Quanto à merenda escolar, a despesa atualizada foi de R\$ 3.843.155,99, sendo R\$ 3.834.455,10 empenhados. Já no Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais, foram previstos R\$ 2.827.696,64, valor integralmente executado. Destacou que a soma dessas despesas representa 91,60% do orçamento geral da SEMED. Sobre os investimentos por subfunção, informou que o total aplicado foi de R\$ 189.889.235,11, contemplando a administração geral, o ensino fundamental, a educação infantil, a educação de jovens e adultos e a educação especial. Ressaltou que os valores referentes à Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresentados no quadro, contemplam apenas os custos dos profissionais do magistério, e que os valores relativos à Educação Especial não incluem despesas com pessoal. Quanto às aplicações mínimas constitucionais, destacou que o Município de Vilhena, em cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal, aplicou 26,20% em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incluindo recursos do FUNDEB. Informou ainda que, em atendimento ao art. 26 da Lei nº 14.113/2020, foram aplicados R\$ 94.756.620,71, correspondentes a 89,42% da receita total do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da Educação Básica. Em seguida, apresentou a execução por áreas específicas. Na administração geral, as ações de manutenção das atividades administrativas tiveram orçamento atualizado de R\$ 8.934.719,61, com R\$ 5.961.928,11 executados. O apoio ao Conselho Municipal de Educação contou com R\$ 76.000,00 previstos, dos quais R\$ 11.880,98 foram executados. A manutenção do Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM) teve orçamento de R\$ 2.085.500,00, com R\$ 1.408.217,02 executados. Na sequência, foi convidado a continuar as apresentações o secretário Adjunto Peterson da Paz, demonstrando os dados de ampliações e instalações na educação infantil, que tiveram orçamento de R\$ 579.168,68, com R\$ 403.956,03 executados. A aquisição de equipamentos e materiais totalizou R\$ 1.610.710,79 previstos, com R\$ 542.956,92 executados. O apoio à educação infantil contou com R\$ 5.780.561,32 previstos, dos quais R\$ 4.673.557,56 foram executados. Já o apoio financeiro às escolas de educação infantil teve orçamento de R\$ 829.670,54, com execução de R\$ 745.379,35. No ensino fundamental, as ações de construção, ampliação, instalações e reformas tiveram orçamento atualizado de R\$ 2.280.783,93, com R\$ 1.348.673,96 executados. A aquisição de equipamentos e materiais teve previsão de R\$ 6.295.302,35, com R\$ 4.917.736,69 executados. O apoio ao ensino fundamental contou com R\$ 6.295.602,35 previstos, dos quais R\$ 4.917.736,69 foram executados. O apoio financeiro às escolas de ensino fundamental teve orçamento de R\$ 1.648.263,88, sendo liquidados R\$ 1.616.089,03. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o orçamento atualizado foi de R\$ 797.000,00, com R\$ 464.739,34 executados, referentes a vencimentos, obrigações patronais, auxílios, entre outros. Na sequência, apresentou as obras em andamento no município, destacando a construção de 10 salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha; a construção do prédio próprio da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy; a ampliação das Escolas Municipais de Educação Infantil Prof.^a Nina Paul, Maria Celuir e José Paulo Paes; a ampliação e reforma das escolas Abílio J. Nicolielo

Neto, Luiz Eduardo Silva Rover e Bianca e Leonardo; a construção de uma creche no bairro Alphaville; e a construção de uma escola no bairro Cidade Verde IV. Em seguida, exibiu registros fotográficos das obras em execução. Por fim, apresentou os principais resultados do ensino fundamental, destacando a melhora nos índices da prova SAERO nos 2º, 3º e 5º anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Assim, encerrou sua participação com agradecimentos. Em ato contínuo, foi concedida a palavra ao agente administrativo Sr. João Carlos Regert Neto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que iniciou sua apresentação detalhando o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, para o qual foram previstos R\$ 5.689.677,28, com execução de R\$ 4.922.322,70. Para a aquisição de máquinas e equipamentos, informou que o valor previsto foi de R\$ 4.316.162,29, com execução de R\$ 2.713.060,00, apresentando, na sequência, tabelas contendo a relação dos bens adquiridos. No que se refere à capacitação de pequenos e médios produtores rurais, a previsão orçamentária foi de R\$ 4.000,00, não havendo execução no período. Quanto ao apoio ao setor agropecuário, o orçamento previsto foi de R\$ 3.545.596,00, com execução de R\$ 2.895.356,39. Na sequência, apresentou registros fotográficos das ações de apoio desenvolvidas, destacando o Programa Porteira Adentro e o Programa Municipal de Transporte de Calcário (PROCAL). Informou que, no âmbito desses programas, foram realizados 1.254 atendimentos por meio de requisições, totalizando 3.471 horas de serviços e 7 fretes executados. Em outras ações, foram realizados 34 atendimentos a comércios e agroindústrias regularizadas e 25 atendimentos no âmbito do programa Balde Cheio. Posteriormente, apresentou registros fotográficos das ações vinculadas ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA), bem como tabela contendo os dados de execução do programa, que conta com 35 agricultores fornecedores e 8 entidades beneficiadas, totalizando a produção de 20.379,40 kg de alimentos distribuídos. Quanto à formalização de convênios com entidades, informou que foram previstos R\$ 316.701,88, com execução de R\$ 287.352,12, beneficiando 9 entidades. Em relação à manutenção, ampliação, reforma e melhorias das feiras livres, o orçamento previsto foi de R\$ 4.148.931,53, com execução de R\$ 373.670,49. Por fim, informou que, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Agricultura, havia previsão orçamentária de R\$ 1.500,00, não havendo execução do referido valor. Assim, encerrou sua participação, agradecendo a atenção dos presentes. Na sequência, o Agente Administrativo Sr. Gean Kozowski, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, tomou a palavra para apresentar o orçamento destinado à manutenção das atividades da pasta, cujo valor previsto atualizado foi de R\$ 900.000,00, dos quais R\$ 179.859,20 foram executados. Na sequência, detalhou os números referentes à emissão de licenças e habite-se, comparando os registros dos anos de 2024 e 2025, informando que, no terceiro quadrimestre de 2025, foram emitidas 601 licenças de construção e 448 certidões de habite-se. Em seguida, apresentou quadros de acompanhamento dos processos de obras no município, bem como as medições realizadas no período, destacando que a SEMPLAN acompanha e fiscaliza atualmente a execução de 30 obras públicas, que totalizaram R\$ 12.691.391,79 em medições entre setembro e dezembro de 2025, prevenindo desvios e controlando o cronograma dos itens contratados. Também apresentou a tabela referente à elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, cujo valor atual soma R\$ 29.619.108,34, com recursos provenientes de convênios e contratos de repasse. Na continuidade, informou que o Setor de Convênios da secretaria coordena, em conjunto com as demais secretarias municipais, as etapas dos convênios e instrumentos de repasse, incluindo a elaboração de propostas de captação de recursos, celebração, gestão e fiscalização da execução dos objetos, execução financeira e prestação de contas. Esclareceu que, no exercício de 2025, foram encaminhadas aos órgãos estaduais e federais 36 propostas de captação de recursos, das quais 21 foram aprovadas ainda em 2025, durante o terceiro quadrimestre. O valor total das emendas especiais, convênios e contratos de repasse aprovados foi de R\$ 18.619.040,14. Informou ainda que, no ano de 2025, o Setor de Convênios acompanhou a execução de 25 emendas especiais e 33 convênios e contratos de repasse, que, somados, correspondem ao montante de R\$ 95.000.000,00. Na sequência, apresentou informações sobre a implantação do sistema Obras.Gov, voltado à melhoria da gestão das obras públicas, destacando que sua implementação teve início no segundo quadrimestre de 2025 e foi concluída no terceiro quadrimestre do mesmo ano, estando atualmente todas as obras em andamento integralmente cadastradas e atualizadas no sistema. Ressaltou ainda que o acesso público às informações é realizado diretamente pelo Portal da Transparência, sem necessidade de cadastro ou autenticação. Por fim, foram exibidas fotografias de projetos elaborados pela equipe técnica da



secretaria, entre eles: o Centro Esportivo no bairro Maria Moura; a reforma do Posto de Saúde Pioneiro; o Centro Integrado de Conservação Ambiental (CICA); o projeto da praça no bairro Cidade Verde II; a implantação de megaplaygrounds no Parque Ecológico e na Praça Nossa Senhora Aparecida; e a pista de caminhada na Avenida Dedimes Cechinel. Assim, encerrou sua participação com agradecimentos. Dando continuidade às apresentações, a palavra foi concedida à Contadora Sra. Maria Celma da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que iniciou sua fala explicando que o relatório da pasta seria dividido em duas partes, ficando sob sua responsabilidade a exposição da execução orçamentária e financeira. Informou que foram previstos recursos no valor de R\$ 179.571.096,57, oriundos das esferas municipal, estadual e federal, com aplicação no mesmo montante e despesas atualizadas até 31 de dezembro no valor de R\$ 287.761.380,85. No período em análise, os recursos recebidos totalizaram R\$ 252.067.324,01, enquanto as despesas liquidadas somaram R\$ 215.572.512,32. Detalhando por esfera federativa, destacou que, no âmbito municipal, estavam previstos R\$ 70.812.450,84, sendo efetivamente recebidos R\$ 57.092.568,03; na esfera estadual, a previsão era de R\$ 46.731.338,24, com recebimento de R\$ 78.340.507,59; e, na esfera federal, estavam previstos R\$ 62.027.307,49, tendo sido recebidos R\$ 109.355.180,33. Ainda, conforme tabela apresentada, informou que para a Atenção Básica foram previstos R\$ 12.700.475,08 e recebidos R\$ 13.581.226,49; para a Média e Alta Complexidade (MAC), foram previstos R\$ 41.566.504,94 e recebidos R\$ 38.141.686,96; para a Vigilância em Saúde, foram previstos R\$ 853.188,91 e executados R\$ 876.399,36; e, para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), foram previstos R\$ 6.318.000,00 e recebidos R\$ 5.676.890,78. Apresentou também os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira e outras receitas, que somaram R\$ 7.279.068,06, sem previsão inicial. Posteriormente, exibiu tabela detalhando, por ente federativo, as despesas liquidadas, que totalizaram R\$ 215.572.512,32. Por fim, destacou que todas as informações completas estarão disponíveis no anexo do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), acessível no Portal da Transparência do Fundo Municipal de Saúde. Na sequência, a palavra foi concedida à Enfermeira Sra. Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, responsável pela segunda parte da apresentação, que expôs o monitoramento da Programação Anual de Saúde, registrando 119 metas alcançadas, 17 parcialmente alcançadas, 161 metas monitoradas, 20 não alcançadas e 5 não apuradas. Sobre o perfil de natalidade, informou que ocorreram 2.257 partos em Vilhena, distribuídos por município de residência, considerando que a cidade é referência regional para atendimento obstétrico. Do total, 83,7% ocorreram no serviço público e 16% no privado. Em relação à proporção de partos entre residentes de Vilhena, registraram-se 469 partos por via vaginal e 998 cesarianas, evidenciando redução de 7,2% nos partos normais entre 2024 e 2025. Destacou ainda a ocorrência de 174 partos em mães adolescentes, com idades entre 10 e 19 anos. Apresentou gráfico com o número de internações, totalizando 11.620 no período, sendo as causas mais frequentes gravidez, parto, lesões externas e doenças circulatórias, digestivas e respiratórias. Quanto ao número de óbitos, foram registradas 642 mortes, tendo como principais causas doenças circulatórias, causas externas, neoplasias e doenças endócrinas e respiratórias. No que se refere à produção dos serviços de saúde, informou que a Atenção Primária à Saúde (APS) registrou 973.740 atendimentos, incluindo atendimentos individuais, odontológicos, procedimentos e visitas domiciliares. A cobertura da APS alcançou 102,3% com as equipes de Saúde da Família e Atenção Primária, 56,16% dos Agentes Comunitários de Saúde e 24,9% da equipe de Saúde Bucal. Na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), foram realizados 13.413 acolhimentos com classificação de risco, 11.869 atendimentos médicos e 271 atendimentos de urgência com observação por até 24 horas. Sobre a produção ambulatorial, destacou que, no Instituto do Rim de Vilhena, o serviço de hemodiálise manteve média mensal de 129 pacientes crônicos em tratamento contínuo, além de aproximadamente 11 pacientes agudos atendidos por mês. No Centro Especializado em Reabilitação (CER), cuja meta era de 6.165 atendimentos mensais, foram registrados 7.372 atendimentos em setembro, 6.696 em outubro, 4.587 em novembro e 4.190 em dezembro. Quanto à produção da Atenção Hospitalar, foram realizados 2.277 procedimentos cirúrgicos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira (HRV), no terceiro quadrimestre, totalizando em 2025 cerca de 5.290 cirurgias. Em relação à taxa de ocupação das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), a UTI Adulto, com 17 leitos, apresentou taxa média de ocupação de 85,9%, enquanto a UTI Neonatal, com 4 leitos, registrou taxa média de 84,5%. Destacou que, ao longo de 2025, ambas permaneceram próximas ao limite de segurança assistencial, demonstrando a importância regional da estrutura hospitalar.

Quanto aos exames de imagem, no terceiro quadrimestre foram realizadas 1.747 tomografias, 89 colonoscopias, 26 endoscopias e 3.791 ultrassonografias. Em relação à Vigilância em Saúde, foram notificados 3.616 casos de dengue, com 305 confirmados; 3.494 casos de chikungunya, com 1.284 confirmados; e 5 notificações de zika, sem confirmação. Apresentou também os resultados do Levantamento Rápido de Índices para o *Aedes aegypti* (LIRAA), destacando visitas domiciliares, amostras positivas e principais criadouros identificados. No Setor de Imunização, apresentou gráfico da cobertura vacinal em menores de um ano entre janeiro e dezembro, registrando 96,6% da meta para a Tríplice Viral (1ª dose), 102,32% para Pneumo 10 (2ª dose), 95,01% para Pentavalente (3ª dose) e 94,45% para a Poliomielite Inativada (VIP – 3ª dose). Na Assistência Farmacêutica, informou que atualmente existem cinco pontos de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde Liro Hoesel, Leonardo Alves, Vitalina Gentil, Carlos Mazala e no Posto de Saúde de Nova Conquista, oferecendo gratuitamente mais de 250 itens da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), além de insulinas Regular e NPH em diferentes apresentações. Quanto ao transporte para atendimento fora do município, destacou a realização de 4.012 deslocamentos para consultas e exames especializados nas cidades de Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho, com média diária de 80 pacientes transportados para hemodiálise. Encerrando a apresentação, foram destacadas as principais campanhas, eventos, programas e investimentos realizados pela secretaria, entre eles: Setembro Amarelo; ações de conscientização sobre paralisia cerebral; Outubro Rosa; Outubro Verde; Novembro Azul; Novembro Verde; Dezembro Vermelho; realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF (Edição 2025-2028); III Congresso de Residências Multiprofissionais e Médicas de Rondônia; reforma e ampliação da UPA 24h; reforma predial para instalação da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena (AMAVI); e monitoramento das obras da Unidade Básica de Saúde Tipo V e da Central de Regulação de Urgência do SAMU. Ela menciona ainda, a respeito das reformas e ampliação na área da saúde, a ampliação da UTI tipo II, que passará de 17 para 27 leitos. Sobre o monitoramento de obras ela destaca a Central de Regulação de Urgência- SAMU 192, indicando que no mês de dezembro de 2025, durante a 5ª medição, a referida obra encontrava-se com cerca de 13,95 já construída. Assim, encerrou sua participação, agradecendo a atenção dos presentes. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da 3ª (Terceira) Audiência Pública Quadrimestral de 2025. Conforme mencionado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura e publicada no Diário Oficial de Vilhena (DOV), para conhecimento da população e demais interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado, desta forma, às 12 horas e 40 minutos, encerro a presente ata, lavrada por mim, Pâmela Cristina de Oliveira Caetano, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom), e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas, Autarquias e demais participantes.

Pâmela Cristina de Oliveira Caetano
Relatora
SEMCOM

Raquel Pereira Gonçalves Jacob
Secretária Adjunta de Comunicação
SEMCOM

Renato Barros Monteiro
Secretário Municipal de Comunicação
SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE

PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1089/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO) 19 de fevereiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	DHENYFER JAQUELINE MIRANDA	28/06/2017	MERENDEIRA	12009	ASD	II	III
2	ELIANA PEREIRA DE SOUZA BUSON	14/08/2017	MERENDEIRA	12111	ASD	II	III
3	VERONICE VERONICA BOMBANA	14/08/2017	MERENDEIRA	12120	ASD	II	III

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RUI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 47/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 231182035 2026

Data de Emissão: 23/02/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CAMPO SANTO ALTO DA PAZ LTDA

CNPJ: 33.903.604/0001-05

Endereço: LINHA 135

Bairro: ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena

Telephone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0900104122002020863390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0900115451004922613390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0900115451004922613390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	129557	Espaço físico para sepultamento (Inumação/enterro)	SERVIÇO	852	3.980,00	3.390.960,00
1	2	129558	Serviços de exumação	SERVIÇO	171	800,00	136.800,00
1	3	129559	Espaço para colocação dos restos mortais taxas anuais Associadas.	SERVIÇO	128	90,00	11.520,00

Total: R\$ 3.539.280,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº 17940/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 086/SEMUS/2026

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE	01/09/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2443	ANT-B	VII	VIII
02	JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE	01/09/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2443	ANT-B	VIII	IX

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 087/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº 16864/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 087/SEMUS/2026

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	LAUDECI PEREIRA ALMEIDA	11/09/2014	COSTUREIRA	10428	ASD_B	III	IV

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 082/SEMUS/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4412, de 13 de fevereiro de 2026, página 29, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

No período de 15/04/2026 a 14/05/2026 - 30 (trinta) dias

15/05/2026 a 13/06/2026 - 30 (trinta) dias

15/06/2026 a 14/07/2026 - 30 (trinta) dias.

Leia-se:

(...)

No período de 15/04/2026 a 13/07/2026 - 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Vilhena, RO, 23 de fevereiro de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**COMUNICADO****PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena, torna público o nome doganhador da 004ª Extração do referido Programa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50.886/2020 e suas alterações, especialmente o Decreto Municipal nº 66.531/2026. A extração foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, com base no concurso da Loteria Federal nº 6042, de 14 de fevereiro de 2026, referente às NFS-e tomadas no período de 01/02/2026 a 15/02/2026. Ganhador: 1ª Contemplado: CAIO UNTAR MELO DA COSTA - CPF: 047.***.***- 29.

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 66.531/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 003/2026/SEMPLAN**

DESIGNA O SERVIDOR GEAN KOZOWSKI PARA EXERCER A ATIVIDADE DE GESTOR DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de janeiro de 2026, o servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula nº 6932, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 306/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2026.

Vilhena/RO, 23 de fevereiro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 022/2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA - AMADO GAZEL NETO ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor de cargo de provimento efetivo, ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor de cargo de provimento efetivo, EVANDRO SEGA, matrícula 483, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço número 001/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 196/2025.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 20 de fevereiro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA N.º 023/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA – A H D S MORAES EPP.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor de cargo de provimento efetivo, ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor de cargo de provimento efetivo, EVANDRO SEGA, matrícula 483, para fiscal substituto do Contrato/Ata de registro de preço número 002/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 196/2025.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 20 de fevereiro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE
(Assinado eletronicamente)

Livro 001 Fls. 37 Vol. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº. 245/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ nº 05.884.660/0001-04. Objeto: a supressão do item 3.8. do Contrato nº 004/2026, em conformidade com os Despachos com ID nº 1460106, e 1462950, Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 040/PMRM/2025 - Registro de Preços nº 25/2025 com ID 1460103, e Processo Administrativo nº 245/2025

Data: 11.02.2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 ATA 407ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

2 Aos dezessete dias do mês dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório da OAB/RO – Subseção de Vilhena, localizado na Rua Luiz

4 Maziero, nº 4290, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, com o primeiro

5 chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h30min. A

6 Presidente deu início à 407ª (Quadringentesima Sétima), Reunião

7 Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as seguintes

8 entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, ATENÇÃO PRIMÁRIA

9 À SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COREN/RO, SINDSAÚDE,

SINDSUL,

10 ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA E

11 ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS. Reunião sob os trabalhos e

12 coordenação da Presidente Josiele Ortiz, representante titular da OAB/RO

13 – Subseção de Vilhena, que convida para auxiliar nos trabalhos, a

14 Secretária Geral, Rosângela de Araújo Vaz. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 –

15 CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 – SAUDAÇÕES

16 DE BOAS VINDAS DA PRESIDENTE. A Presidente atesta que a reunião

17 está com quórum para abertura dos trabalhos, dá as boas-vindas à

18 plenária e agradece aos conselheiros presentes. Agradece a presença do

19 representante da Associação dos Povos Indígenas Xyry Xyry, Sr. Leomar

20 da Silva Santos Sabanês. A Presidente comunica à plenária que a reunião

21 será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que

22 todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. ITEM

23 1.3 – POSSE DE MEMBROS- A Presidente informa à plenária que recebeu

24 o documento de substituição de membro titular da Associação dos Povos

25 Indígenas Xyry Xyry, em substituição a Srª Juliana Rosenilda da Silva Irache.

26 Entretanto, tendo em vista que o documento não está assinado, a posse

27 ficará para a próxima reunião ordinária. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA

28 PAUTA – A Presidente em uso da palavra, destaca a importância do

29 processo de trabalho e informa que recebeu no dia de ontem o relatório

30 do balancete mês de novembro/2025, Quadro Demonstrativo das

31 Alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências

32 Recebidas pelo FMS, necessitando incluir o respectivo relatório na pauta.

33 Não havendo impugnações, a Presidente encaminha para votação,

34 devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão,

35 ou se manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo

36 manifestação, fica APROVADA A PAUTA com a respectiva inclusão. ITEM

37 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 406ª ROP. A Presidente em uso da

38 palavra, pergunta se todos os conselheiros fizeram a leitura da ATA da



39 406ª Reunião Ordinária. Não havendo impugnações, a Presidente
40 encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis
41 permanecerem como estão, ou se manifestarem, em caso de não
42 concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA A ATA da
406ª.
43 ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E
44 RECEBIDOS. A Presidente em uso da palavra faz a leitura dos ofícios
45 recebidos. Inicia a leitura do Ofício nº 105/2025/IGREJA CATÓLICA,
que
46 informa o desligamento do membro suplente Srª Fabiane Pelegrini
47 Mazzutti, e que assim que possível enviará nova representante para
48 compor o cargo de membro suplente. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS
49 DA MESA DIRETORA. A Presidente Josiele informa aos Conselheiros
que
50 participou no último dia 15/12/2025 junto com a Secretaria Geral da
Mesa
51 Diretora Rosângela, da reunião das comissões na Câmara de
Vereadores
52 com o objetivo de estabelecer diálogo sobre o assunto das emendas
53 impositivas municipais. Na ocasião a Presidente fez uma explanação
do
54 trabalho do CMS que está sendo realizado desde a posse desta
55 Presidência. Esclareceu que o CMS entende que as emendas não
podem
56 ser destinadas de forma livre, devendo ter objetivos claros e que os
57 vereadores deverão conhecer e fiscalizar como as entidades irão gastar
58 os recursos recebidos. Ao final, entregou aos vereadores documento
de
59 orientações técnicas do uso responsável de emendas impositivas
60 destinadas a saúde, tirou dúvidas dos vereadores e assessores sobre o
61 tema e deixou em aberto a continuação do diálogos. À plenária do
62 conselho, a Presidente lembrou os embates e ataques que foram
63 direcionados ao colegiado por conta da atuação frente às emendas
64 impositivas. Enfatizou que não submeterá os conselheiros à desgastes
65 frentes as entidades, haja vista o histórico existente e que o conselho
66 estabelecerá diálogo com a SEMUS, afim de orientar com relação a
67 avaliação dos planos. Esclareceu que o conselho avaliará os planos
68 encaminhados pela secretária, e que estará à disposição da secretária,
bem
69 como da Leiladaiane. Por fim, reforçou que os planos de trabalho das
70 entidades serão avaliados pelo CMS e qualquer inconsistências será
71 remetido ao Secretário de Saúde. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA
72 PLENÁRIA. O Conselheiro Kim manifestou-se sobre o tema das
emendas
73 impositivas e disse que o CMS deve sim solicitar à Secretaria os planos
de
74 trabalho para análise; A Conselheira Rosângela sugere como
75 encaminhamento a Mesa que seja solicitado à SEMUS, Fluxograma
76 atualizado das emendas impositivas da saúde. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 -
77 INFORME DA MESA DIRETORA: SIOPS do Quinto Bimestre / 2025 –
78 Dados declarados pelo Gestor de Saúde, para ciência dos conselheiros.
79 A Presidente em uso da palavra realiza a leitura do Despacho SIOPS
do
80 Quinto Bimestre / 2025 – Dados declarados pelo Gestor de Saúde, para
81 ciência dos conselheiros. A partir de dados declarados pelo Gestor de
82 Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos
83 Públicos em Saúde (SIOPS) – Sistema 5º Bimestre/2025, nos termos
da Lei
84 Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são
85 gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e
86 serviços públicos de saúde (ASPS), de seu município. Essas
informações
87 colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle
da
88 execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive
nos
89 aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações
90 declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município,
91 96,24% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de
92 governo, sendo 59,19% dessas transferências de origem da União. Estes
93 indicadores demonstram o grau de independência em relação a
repasses
94 de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local. A
despesa

95 com saúde financiada por recursos próprios municipais representou
96 17,96% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais.
97 Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do
98 SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela
LC nº
99 141/2012. No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas,
no
100 âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos
em
101 ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo
das
102 informações declaradas no SIOPS pelo Gestor do SUS. Ademais, o
SIOPS
103 disporá no Sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle
Externo,
104 denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo
Tribunal
105 de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá
106 prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS. Notificação nº
107 001/2025 – Associação dos Povos Indígenas. A Presidente em uso da
108 palavra informa do encaminhamento referente as faltas consecutivas
da
109 entidade nas reuniões ordinária e o não encaminhamento de pauta
da sua
110 comunidade para o conselho de saúde. ITEM 2.2 - INFORME DE
111 CONSELHEIROS. Conselheiras: Josiele, Rosângela, Mari Jane e
Dian
112 Clarice: Participação na XV Plenária de Conselhos de Saúde de
113 Rondônia: Fortalecimento do Controle Social e Defesa do SUS nos
114 Territórios de Rondônia, ocorrida nos dias 04 e 05 de dezembro de
115 2025, em Cacoal/RO. A Presidente em uso da palavra fala da
participação
116 da Mesa diretora do CMS Vilhena no evento de Cacoal e passa a
palavra
117 à Conselheira Rosângela que faz resumo da programação. Explana
que a
118 XV Plenária dos Conselhos foi um espaço muito rico de debates sobre
o
119 Controle Social e os desafios enfrentados pelos conselheiros nos
120 municípios, discutindo as complexidades do controle social como
força
121 representativa do SUS, a importância dos Coordenadores de Plenária
no
122 assessoramentos dos conselhos municipais por região e a formação
123 continuada dos . Ainda, fala da eleição da coordenação de plenária
124 regional sul, onde os membros dos conselhos da região votaram, em
125 unanimidade na Conselheira Madalena, do município de Colorado do
126 Oeste, a qual foi reeleita para mais um mandato como Coordenadora
127 Titular de Plenária do Cone Sul de Rondônia. ITEM 2.3 –
128 ESCLARECIMENTOS. 3º - EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E
DELIBERAÇÃO
129 - ITEM 3.1 - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da
130 Trabalhadora – CISTT/VHA, no âmbito do Sistema Único de Saúde –
131 SUS, subordinada ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. A
132 Presidente em uso da palavra, passa a fala para a Coordenadora
Titular da
133 CISTT, Dian Clarice, que informa à plenária que por motivos de força
maior,
134 a última reunião da CISTT foi reagendada do dia 11/12/2025 para dia
135 18/12/2025. ITEM 3.2 - Aprovar a alteração da Resolução nº
136 021/2025/CMS/VHA - Alterar a Comissão Transitória para Revisão do
137 Regimento Interno e Minuta das Leis nº 775/1997, 2.173/2007, do
138 Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA. Segmento
139 Usuário. A Presidente em uso da palavra informa que na referida
comissão
140 foi substituído, no segmento usuário, o Dr. Luiz Antonio Gatto Junior,
pelo
141 Dr. Willian Schimitt. Permanecem o conselheiro José Pedro, pelo
segmento
142 usuário, o conselheiro Kim Mansur, pelo segmento gestor e a
conselheira
143 Susiane Bonfim, pelo segmento trabalhador. Após, a Presidente
144 encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis
145 permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não
146 concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a

alteração

147 da Resolução nº 021/2025/CMS/VHA - Alterar a Comissão Transitória
148 para Revisão do Regimento Interno e Minuta das Leis nº 775/1997,
149 2.173/2007, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA.
150 Segmento Usuário, por meio da RESOLUÇÃO Nº 045/2025/CMS/
VHA.

151 Alterar a Comissão Transitória para Revisão do Regimento Interno e
152 Minuta das Leis nº 775/1997, 2.173/2007, do Conselho Municipal de
153 Saúde de Vilhena – CMS/VHA, que será homologada pelo Gestor e
154 publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.3 - Solicitação
de

155 aprovação Resolução AD REFERENDUM Nº 012/2025/CMS/VHA –
11º

156 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS, que ajusta
157 o contrato à estrutura do Acordo Tripartite firmado com o Estado de
158 Rondônia, para fins de transição e integração da governança técnico-
159 operacional das seguintes unidades: Hospital Regional Adamastor
160 Teixeira de Oliveira; Centro de Parto Normal; Instituto do Rim de
161 Vilhena / Serviço de Terapia Renal Substitutiva. A Presidente passa a
162 palavra ao conselheiro Kim Mansur, que fará a explanação da referida
163 solicitação; Kim explicou que a transição do Hospital Regional para o
164 Estado passou por várias etapas desde abril de 2025, porém o Estado
165 agora firma este acordo para uma governança Tripartite, ou seja,
neste

166 novo termo a governabilidade do serviço será compartilhada entre
167 município de Vilhena, Santa Casa de Chavantes e Governo Estadual;
A

168 Conselheira Eliz, indaga quanto ao papel do CMS enquanto controle
social;

169 Kim responde que o Conselho deve continuar ativo na escuta das
170 demandas dos usuários; A Presidente Josiele complementa que o
171 Conselho Estadual de Saúde terá que estar mais presente em Vilhena
e

172 que enviará convite a Presidente do Conselho Estadual, Dra. Mari
para

173 estar em uma próxima reunião do CMS de Vilhena, a fim de estreitar a
174 comunicação e aproximar os conselhos; A Conselheira Rosângela
175 questiona sobre os contratos jurídicos de gestão anteriormente
firmados

176 entre Prefeitura de Vilhena e Santa Casa de Chavantes; Kim responde
que

177 os contratos serão mantidos e respeitados, inclusive, os aditivos que
ao

178 longo do tempo são anexados ao contrato inicial; A Conselheira
Josiane

179 questiona como ficarão os bens permanentes tombados pelo município
180 como o aparelho de litotripsia, se ficará com o Estado ou com o
Município;

181 Kim garante que todos os equipamentos adquiridos antes da transição
182 são do município; a Conselheira Josiane pergunta ainda sobre o plano
de

183 trabalho se passou anteriormente no pleno deste CMS e se não
passou,

184 deveríamos portanto eximir qualquer votação neste assunto; A
Presidente

185 Josiele complementa que mesmo que o Conselho não esteja
participando

186 das mesas de negociações da transição em si, do ponto de vista
187 documental, não existe ilegalidade neste AD REFERENDUM,
podendo o

188 plenário deliberar por meio de votação; A Conselheira Arilene diz que
189 existe falta de medicamentos no HRV e que os médicos não receberam
190 pagamentos pelos serviços prestados; A Presidente Josiele agradece
este

191 apontamento e diz que designará uma comissão para checar estas
192 informações in loco, reforça ainda o trabalho das comissões de
fiscalização

193 do conselho; O Conselheiro Roberto sugere que deveria o Conselho
194 estadual ter um representante em Vilhena, para acompanhar de perto
a

195 situação; A Conselheira Eliz retoma dizendo que a situação é muito
196 delicada e sente que os profissionais da UPA estão pouco preparados
para

197 atender toda a demanda de saúde de Vilhena; Kim responde que a
198 educação continuada dos profissionais deveria ser uma prioridade e

que

199 a SEMUS também tem esta preocupação com todos os trabalhadores
200 municipais de saúde; A Presidente diz que estes temas poderão ser
melhor

201 discutidos na reunião ordinária de Janeiro onde terá a participação
202 diretores da Santa Casa de Chavantes; A Conselheira Patrícia
demonstra

203 preocupação com os servidores municipais lotados no HRV e pergunta
204 como vai ser a continuidade dos vínculos destes trabalhadores e
como

205 serão suas escalas de plantão; Kim responde que alguns servidores
serão

206 remanejados para outros pontos da rede municipal e que enquanto
estiver

207 a Santa Casa, os serviços serão mantidos normalmente; A Presidente
208 informa que será feito encaminhamento à SEMUS solicitando a
relação

209 atualizada de todos os servidores municipais lotados no HRV, com
suas

210 respectivas carga horária, e escalas de trabalho; A Conselheira
Luciene

211 expressa que este assunto é extremamente complexo e que na
SEMUS

212 lidam diariamente com familiares e pacientes com muitas dúvidas
sobre

213 regulação de vagas, em especial, quando os pacientes são inseridos
no

214 sistema na regulação. Que as famílias não sabem quando serão
chamados

215 para realização dos procedimentos, resultando em sentimentos de
216 angústias. Expressa temor que a transição do HRV piore, ainda mais,
esta

217 situação; Kim responde que este é um problema difícil e que embora
este

218 tema já foi discutido em reuniões de CIB e CIR, os problemas na
regulação

219 de vagas do Estado persistem; A Conselheira Rosângela sugere como
220 encaminhamento à SEMUS, que seja feita a criação de um vídeo ou
arte

221 institucional falando sobre a transição do HRV, em linguagem simples
e

222 acessível, guardando assim os princípios da transparência pública; A
223 Presidente Josiele, explana que os pacientes do Cone Sul, deveriam
ter

224 certa prioridade na regulação das vagas para o HRV, em especial
vagas

225 para leitos de UTI, uma vez que este setor está sendo ampliado e
tendo

226 em visto a distância até a capital; A Conselheira Marijane pergunta
como

227 ficou o processo seletivo para contratação de novos ACS e ACE para
o

228 município; Ainda neste tema, a Conselheira Arilene diz que áreas
indígenas

229 também estão descobertas; A Conselheira Dian responde que foi feito
o

230 levantamento das áreas descobertas de ACS e que o processo para
231 contratação está com a SEMAD do município; Encerrada as
inscrições, a

232 Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros
que

233 são favoráveis permanecerem como estão, ou se manifestarem, em
caso

234 de não concordância. Coren/RO se manifestou contra. Não havendo
mais

235 manifestações, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 046/2025/CMS/
VHA,

236 referente a aprovação do AD REFERENDUM Nº

237 012/2025/CMS/VILHENA-RO, de 21 de novembro de 2025; referente
238 ao 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024/SEMUS,

239 que ajusta o contrato à estrutura do Acordo Tripartite firmado com
240 o Estado de Rondônia, para fins de transição e integração da

241 governança técnico-operacional das seguintes unidades: Hospital
242 Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; Centro de Parto Normal;

243 Instituto do Rim de Vilhena / Serviço de Terapia Renal Substitutiva,



244 que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena

245 – DOV. ITEM 3.4 - Termo de Cooperação nº 001/2025 – Termo de

246 Cooperação que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena

247 e o Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara/RO. Conforme Resolução

248 nº 36/CMS/CORUMBIARA-RO, Fica aprovado o Termo de Cooperação

249 nº 001/2025 que entre si celebram com Fundo Municipal de Saúde de

250 Vilhena e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbiara,

251 visando a realização de cirurgias eletivas, conforme as condições,

252 responsabilidades e disposições constantes no instrumento próprio. A

253 Presidente passa a palavra ao conselheiro Kim Mansur, que fará a

254 explanação da referida solicitação; O conselheiro Kim explicou que a

255 solicitação do Município de Corumbiara se deve, em especial, a realização

256 de cirurgias eletivas para pacientes que precisam de cirurgias gerais como

257 colicistectomias e hérniorrafias e explicou que o Governo do Estado

258 consolidou todas as cirurgias em uma única tabela o que facilitará a

259 realização dos procedimentos no HRV; Registra-se a chegada da

260 conselheira Maria Luiza, às 10h18min; Registra-se a chegada do

261 conselheiro Willian, às 10h25min; O conselheiro Roberto pergunta se

262 outros municípios também querem fazer este termo de cooperação; Kim

263 responde que sim, o que diminuiria os fluxos migratórios para Vilhena,

264 onde pacientes usam endereços de parentes aqui para ter acesso aos

265 serviços de saúde; A Conselheira Maria Luiza questiona se o HRV é ou não

266 de responsabilidade do Estado, pois segundo o Secretário da Saúde do

267 Estado, Coronel Jeferson, afirmou na reunião itinerante do Conselho

268 Estadual de dezembro, que o HRV pertence ao Estado; O Conselheiro Kim

269 responde dizendo que mesmo que o HRV pertença à governabilidade do

270 Estado não é impedimento para o Convênio com o município vizinho; A

271 Conselheira Maria Luiza, em tom de voz alterado, diz que Vilhena não

272 pode celebrar este convênio e que dará “Cadeia ao secretário de saúde do

273 Estado”; A Presidente interrompe a manifestação da conselheira, solicita

274 que a conselheira respeite a pauta, haja vista que a conselheira Maria Luiza,

275 além de chegar atrasada, tenta debater assunto já deliberado e causa

276 tumulto na reunião. Ainda, informa que ao conselho municipal cabem as

277 demandas que lhe competem, e que se secretário de saúde do Estado será

278 preso, esse problema será dele e do Conselho Estadual de Saúde. Que

279 precisamos nos preocupar com as nossas demandas. Encerra as inscrições

280 e encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis

281 permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não

282 concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO

283 Nº 047/2025/CMS/VHA, Aprovar o Termo de Cooperação nº 001/2025

284 – Termo de Cooperação que entre si celebram o Fundo Municipal de

285 Saúde de Vilhena e o Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara/RO.

286 Conforme Resolução nº 36/CMS/CORUMBIARA-RO, Fica aprovado o

287 Termo de Cooperação nº 001/2025 que entre si celebram com Fundo

288 Municipal de Saúde de Vilhena e o Fundo Municipal de Saúde do

289 Município de Corumbiara, visando a realização de cirurgias eletivas,

290 conforme as condições, responsabilidades e disposições constantes

291 no instrumento próprio, que será homologada pelo Gestor e publicada

292 no Diário Oficial de Vilhena.– DOV; ITEM 3.5 - DISPONIBILIZAÇÃO DO

293 RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2025,

294 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,

295 RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

PELO

296 FMS. A Presidente em uso da palavra informa aos conselheiros que o

297 balancete do mês de outubro e novembro/2025, está disponível no

298 CMS/VHA. Registra-se a saída da conselheira Maria Luiza às 10h:44 min.

299 ITEM 3.6 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. A Presidente encerra a

300 reunião às 10h56min, agradecendo a presença dos conselheiros e

301 visitantes nesta reunião; Eu, Conselheira Rosângela de Araújo Vaz,

302 Secretária Geral, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e

303 pelos demais presentes nesta.

304

305

306 Conselheira: Rosângela de Araújo Vaz

307 Secretária Geral – CMS/VHA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**